

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 776, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 368/2013****AV 664/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



Mensagem nº 368

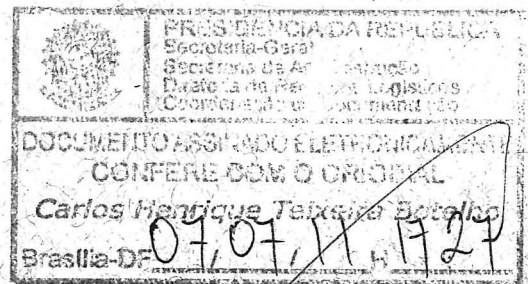
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 – X-Mediagroup S.A., no município de Mâncio Lima - AC;
- 2 – Guarani Radiodifusão Ltda., no município de Caldas Novas - GO;
- 3 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Santa Quitéria - MA;
- 4 – SM Radiodifusão Ltda., no município de Cambuí – MG;
- 5 – TV Topázio Comunicações Ltda., no município de Passos – MG;
- 6 – Sistema Patense de Radiodifusão Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
- 7 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São Raimundo Nonato – PI;
- 8 – Martins Fayad Radiodifusão Ltda., no município de Nova Esperança – PR;
- 9 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São João da Barra – RJ;
- 10 – Capra-Publicidade e Promoções Ltda., no município de Bento Gonçalves – RS;
- 11 – MMA Comunicações Ltda., no município de Sobradinho – RS;
- 12 – Televisão Altamar Ltda., no município de Rio do Sul – SC;
- 13 – TV Oeste Paulista Ltda., no município de Marília – SP; e
- 14 – Televisão Brasil Limitada, no município de São José dos Campos – SP.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

EM nº. 152/2011 - MC



Brasília, 27 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 011/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasil de Radiodifusão Limitada (Processo nº 53000.022553/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de setembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

29 AGO 2013

A-8

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Outorga concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.022553/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão outorgada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

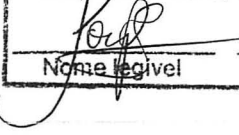
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



MC - b

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 09/12/13	às 11:05 horas
	4519
Nome legível	nº Fone

Aviso nº 664 - C. Civil.

Em 30 de agosto de 2013.

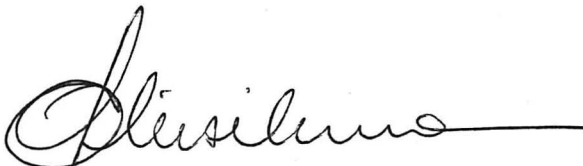
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

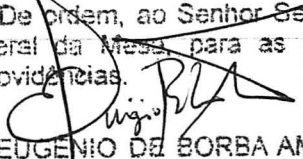
Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA	
Em 09/12/13	
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa para as devidas providências.	
	
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete	

SO Nº 53000.022553/10-60 (CÓPIA 1 - 04/10/10)
RASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA, CONC. 011/10 -
ARA SÃO JOÃO DA BARRA-RS
NÃO ANEXAR AO PILOTO - TRAMITAR
VIDUALMENTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022553/2010-60

REPRODILOG/COLOG/CORL/SPD

02/05/2010-11:01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 53000.022553/2010-60
PROPONENTE : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA
CONCORRÊNCIA : 011/2010 - CEL/MC SERVIÇO: TV
LOCALIDADE : SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

MOVIMENTAÇÕES



SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



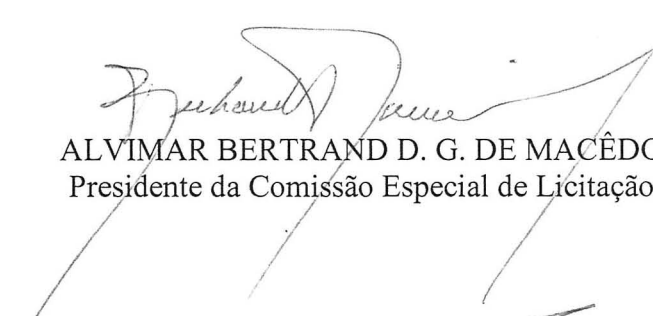
TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº	: 011/2010 – CEL/MC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASILIA - DF
SERVIÇO	: TV (CANAL 27)	53000 022553/2010-80
LOCALIDADE	: SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	SEPRODIL/DECOLOG/CGRL/SPO
PROPONENTE	: REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA.	05/05/2010-11:01
CNPJ Nº	: 11.836.847/0001-27	

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 59 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 6 de maio de 2010.




ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ALBERY MARTINS E SILVA
REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA.
CNPJ nº 11.836.847/0001-27

das Comunicações
2
P

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, com sede a Rua Beneficência Portuguesa nº 44, 10º Andar, Conj. 1002, CEP 01.033.020, Bairro Centro, São Paulo - SP, CGC 11.836.847/000127, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ALBERY MARTINS E SILVA**, RG 37.149.965-3 SSP/SP, CPF 087.833.142-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 11/2010-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.



São Paulo-SP, 05 de Maio de 2010.



Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO

Sócio-Gerente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana Mitiko Kott - Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

Tamandaré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep: 01525-000 - Fone/Fax: (11) 2614-9989 - site: www.registroliberdade.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, 1 - Fimado(s) de: EDINALDO BUENO
EDINALDO BUENO
SÃO PAULO, 05 De maio De 2010
Valor: R\$ 3,00
SEM VALOR ECONOMICO

Verônica Silva Araújo do Rosário - Escrevente Autenticada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8500-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B320-018990

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM

CPF

DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 29/08/83

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, de que dou fé.
São Paulo

09 JAN 2010

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

ESTADO DE SÃO PAULO

1074AB122398

VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
2ª ESCRIVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

CEL. M. das
Comunicações

Min. das Comunicações
Fis. 4
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEV 2013

CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
Edital da Concorrência
Serviço de F

Localidade de Prestação do Serviço:
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RADIODIFUS

Conteúdo

Conjunto nº 1 - Documentação de H
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira
Regularidade Fiscal.

SUMÁRIO



1. Contrato Social e suas alterações.....	1 a 05
2. Prova de Brasileiro Nato	06 a 07
3. Anexo I	08
4. Anexo II.....	09
5. Certidões.....	10 a 45
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral	46 a 47
7. Alvará de Funcionamento.....	48
8. Qualificação econômica a financeira.....	49 a 50
9. Certidão de falência ou Concordata.....	51
10. CNPJ.....	52
11. FGTS.....	53
12. Certidão Previdenciária.....	54
13. Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	55
14. Tributos Estaduais.....	56
15. Tributos Municipais.....	57 a 58

md.

[Handwritten signatures and initials]

N.º 1.º E
SINGULAR
MATRIZ ☐
DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
0.260.886/10-5



CEL. M. das Comun.
6
Rubrica
P

QUADRO 01

EDINALDO BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de maio de 1973, inscrito no CPF sob o nº 160.308.988-84, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 26.725.130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 317 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

QUADRO 02

EDUARDO BUENO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24 de julho de 1976, inscrito no CPF sob o nº 251.308.168-46, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.748.450 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 23 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **REDE BRASIL DE RÁDIODIFUSÃO LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

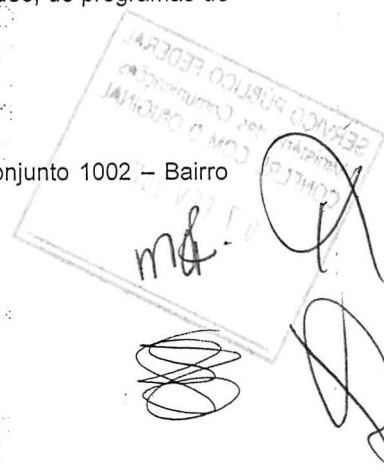
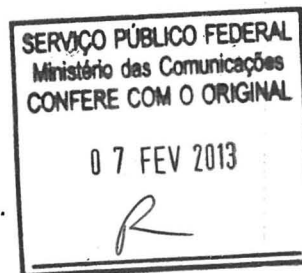
A sociedade terá como objeto atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Rua Beneficência Portuguesa, 44 – 10º andar – Conjunto 1002 – Bairro Centro – São Paulo – SP – CEP 01033-020.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.





MAR 29 2010



20200909

CARLOS DE FREITAS
CUNHA COMBUSTÍVEL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Classe de Comércio de Varejo - O produto foi registrado
classe de Comércio de Varejo - O produto foi registrado.



LUIZ CARLOS BOSISIO FRISONI
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

Min. das Comunicações
Rubrica
09

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

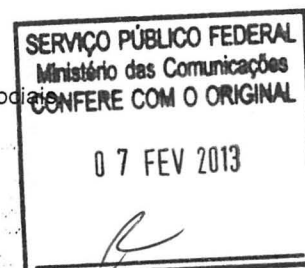
NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
EDINALDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
EDUARDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.



DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDINALDO BUENO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;



Min. das Comunicações
 Rubick
 CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 0 7 FEB 2013
 MAR 29 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 0 7 FEB 2013

1021AMS28975

SOCIEDADE CIVIL
 JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GÊNERO - Confere-se este documento registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

ED. 10/1011 - RUA PIAZZA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

1021AMS28975
 Autenticado
 03
 SP
 3 ABR. 2010

IL DAS PESSOAS NATURAIS DO
 JO BUTANTA - S. PAULO - SP.
 ORO CUNHA - OFICIAL
 TA COPIA REPROGRÁFICA,
 ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

FOR AUTENTICAÇÃO
 R\$ 2,10

LUIZ CARLOS BOSISIO FRISONI
 Escrevente Autorizado
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexecutabilidade.



CEL. das Comunicações
2-2
FEB 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
03 FEB 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEB 2010

MAR 29 2010

036902422830
224206930

ESTACIA DA FLECHA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Cui cujo que este documento for registrado
sub número e data estampados mecanicamente.

[Handwritten signature]

DATA REGISTRO: 29/03/2010 - ENTREGA: 29/03/2010



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
MUNICÍPIO DE BUTANTÁ - S. PAULO - SP.
ANDRÉ CUNHA - OFICIAL
ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
ORIGINAL A MIM APRESENTADO,

23 ABR 2010

POR AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10

LUÍZ CARLOS BOSISIO FRISONI
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.



Comunicações
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEV 2010

MAR 29 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEV 2010
R

035224206950

PROCURADOR DA REPÚBLICA
UNIDADE CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICA: Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

ELIA MARIN



OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - S. PAULO - SP.
ANDRO CUNHA - OFICIAL
ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
(ORIGINAL A MIM APRESENTADO).

23 ABR. 2010

POR AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,10

LUIZ CARLOS BOSISIO FRISONI
Escritor Autorizado
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

CEL - M. das Com. 10
Fis. 10
RUBRICA: P

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 08 de março de 2010.



EDINALDO BUENO

2º Subdistrito
Liberdade





EDUARDO BUENO

2º Subdistrito
Liberdade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana Mitiko Koti - Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO
Tamandaré, 788 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep: 01225-000 - Fone: (11) 3208-7897 - Fax: (11) 3272-0864 - site: www.registroliberdade.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, 2 - Firma(s) de: EDINALDO BUENO E EDUARDO BUENO
SAO PAULO, 09 De março De 2010
Valor: R\$ 10,00 COM VALOR ECONOMICO

TESTEMUNHAS:

Marcelo Ferreira de Brito - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



1ª Testemunha

Nome: Edmilson de Oliveira Delmaschio
RG: 18.297.733-X SSP-SP

2ª Testemunha

Nome: Maria Luiza Luiz
RG: 16.314.154 SSP-SP





JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

Min. das Comunicações
 1995
 CEL
 R. 101

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 FEV 2013

MAR 29 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07 FEV 2013

1021AM528981

SECRETARIA DA FAZENDA
 JORNAL COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO de que este documento foi registrado
 sob número e data estampados mecanicamente.

1021AM528981
 23 ABR 2010

1021AM528981
 23 ABR 2010
 DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
 MUNICÍPIO DO BUTANTÁ - S. PAULO - SP.
 ANDRÉ CUNHA - OFICIAL
 ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
 DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
 23 ABR. 2010
 POR AUTENTICAÇÃO
 R\$ 2,10
 CARLOS BOSISIO FRISONI
 Escrevente Autorizada
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartão de Identificação
11
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO / 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Edinaldo Bueno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.725.130-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2010

NOME EDINALDO BUENO

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO BUENO

E ROSA MARTINS BUENO

NATURALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1973

DOC.ORIGEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CN: LV.A98 /FLS.49V /N.109170
CPF 160308988-84

Dr. A. L. L. 90 Delegado Divisório
assinatura do Diretor de Polícia IIRGD SSPSP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notar
do Brasil - SP

Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB163799

04 MAI 2010

VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCRITURANTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2.10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

EM BRANCO

mf.

[Handwritten signatures and marks]

das Comunicações
L2
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.748.450-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/ABR/2010

NOME EDUARDO BUENO

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO BUENO
E ROSA MARTINS BUENO

NATURALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1976

DOC ORIGEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CN: LV.A130/FLS.0251/N.007722
CPF 251308168/46

90 Delegado Divisionário
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

Estado de São Paulo

1074AB163801

04 MAI 2010

VERÔNICA SILVA MARAUJO DO ROSARIO
ESCRITÓRIO AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

EM BRANCO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência **11/2010 - CEL/MC**

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 11.836.847/0001-27 por intermédio de seu representante legal o Sr. EDINALDO BUENO, portador da Carteira de Identidade nº 26.725.130-0 SSP/SP e do CPF nº. 160.308.988-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo – SP, 05 de Maio de 2010



Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
Sócio-Gerente

ma
[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

Declaração

Min. das Comunicações
14
RUBICA
19

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **SÃO JOÃO DA BARRA**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 05 de Maio de 2010



Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
CPF 160.308.988-84

Eduardo Bueno
EDUARDO BUENO
CPF 251.308.168-46

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



27/04/2010

0948220

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO**

15
M. das Comunicações
Rúbrica
S. 002

CERTIDÃO Nº: 2765676**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, nascido em 11/05/1973, natural de Guarulhos - SP, filho de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.



Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3



PEDIDO Nº:

0948220





27/04/2010

0691473

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2763743****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

**PEDIDO Nº:****0691473**



03/05/2010

0542829

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

das Comarcas
17
Rubrica
p

CERTIDÃO Nº: 2785882**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

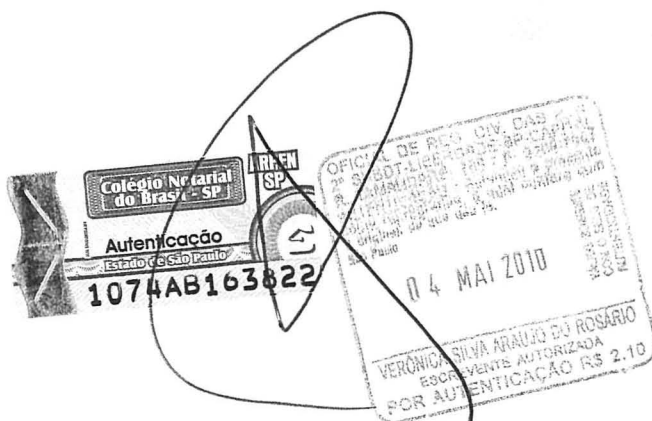
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de maio de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

**PEDIDO Nº:****0542829**



27/04/2010

0948219

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO****CERTIDÃO Nº: 2765698****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, nascido em 24/07/1976, natural de Guarulhos - SP, filho de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

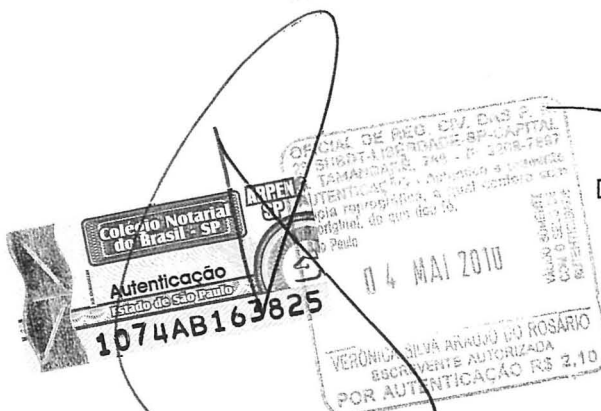
Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.



Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3



PEDIDO Nº: 0948219





27/04/2010

0691474

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

das C. 14
19
Recorrido
P. 14

CERTIDÃO Nº: 2763744**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

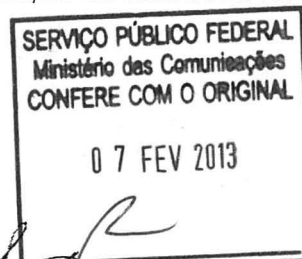
EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

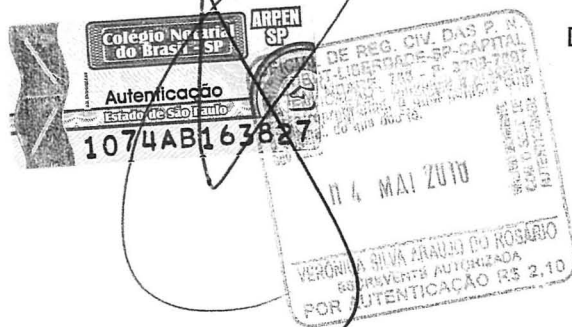
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

**PEDIDO Nº:****0691474**



03/05/2010

0542830

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

0542830
M. das Com.
Rubrica
CET

CERTIDÃO Nº: 2785885**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

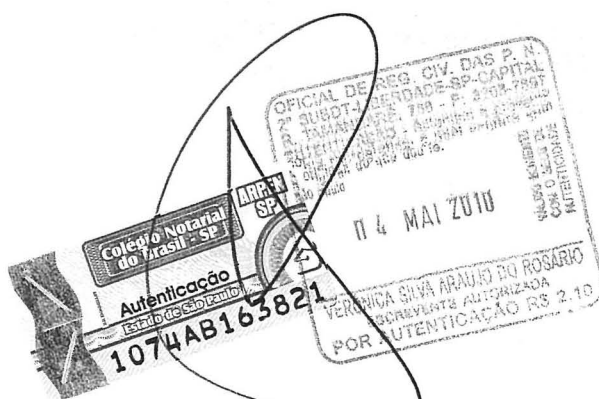
EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de maio de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0542830





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos

Referente ao Pedido 00071685 de 29 de Abril de 2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 29/04/2010, verificou nada constar contra:**

EDINALDO BUENO* * * * *
FEJOBMEP CVFOP* * * * *
GFKPCNFQ DWGPQ* * * * *

RG:26725130-0, CPF:160308988-84, nascido(a) em 11/05/1973, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

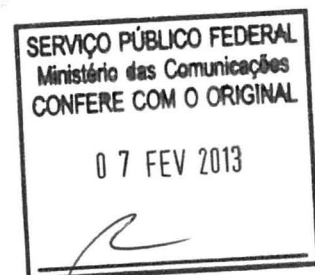
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 29 de Abril de 2010.



Sandra Faria Santos
SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00071685, Identificação= 05002 e Data= 29/04/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos

Referente ao pedido 00752483 de 27/04/2010

001 00752483 CV

17
M. das Comunicações
22
Rubrica
CEL

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 27/04/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDINALDO BUENO * * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GFWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:26725130-0 e CPF:160308988-84 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

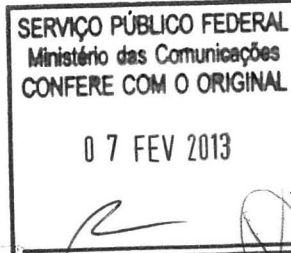
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 27 de Abril de 2010.



Sandra Faria Santos
SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00752483, Identificação= 04606 e Data= 27/04/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos

Referente ao Pedido 00071686 de 28 de Abril de 2010



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 28/04/2010, verificou nada constar contra:**

EDUARDO BUENO* * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GFWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:28748450-6, CPF:251308168-46, nascido(a) em 24/07/1976, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 28 de Abril de 2010.



SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00071686, Identificação= 12105 e Data= 28/04/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos

Referente ao pedido 00752482 de 27/04/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais)**, no período de 10 anos anteriores a data de 27/04/2010, e **executivos fiscais Federais** até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

EDUARDO BUENO* * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GFWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:28748450-6 e CPF:251308168-46 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

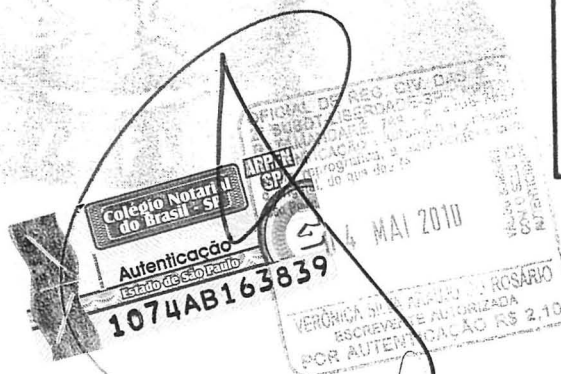
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 27 de Abril de 2010.



Sandra Faria Santos
SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00752482, Identificação= 04605 e Data= 27/04/2010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2010.0000468141

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDINALDO BUENO**, ou vinculado ao **CPF de número 160.308.988-84**,

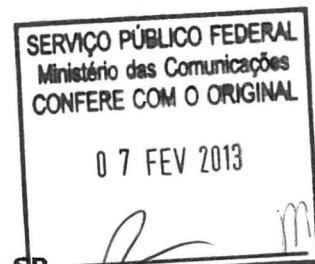
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INIY7CUE B4RKBV X7EMMNRD6BNXNC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de abril de 2010 às 10h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000468266

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDUARDO BUENO**, ou vinculado ao **CPF de número 251.308.168-46**,

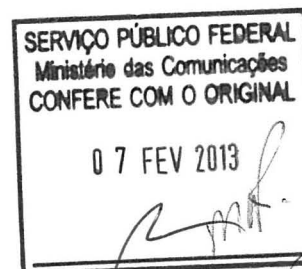
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBH4INIY8EZE B4REBB FBh6NKFQE9ZaQ8T
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de abril de 2010 às 10h53min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP



SEQ. 1.948.995

Nº. PEDIDO:110-C/22

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luís Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no
período de 5 ANOS anterior a 19 de abril de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

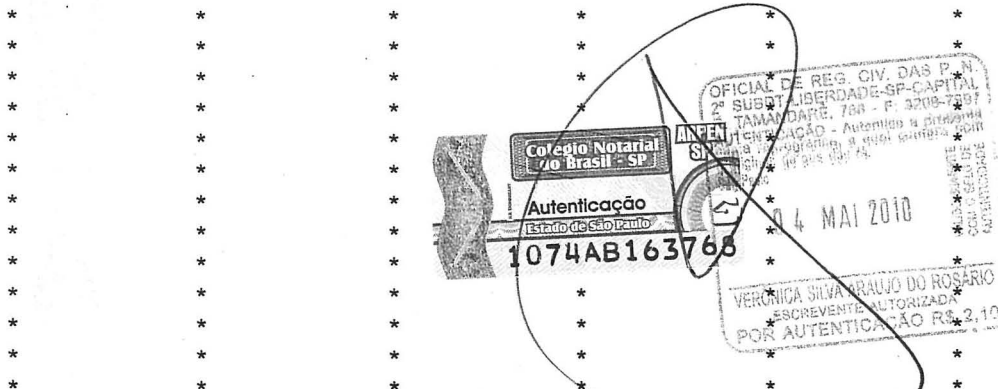
em nome de

EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFO DWGPO 49

CPF*160.308.988-84*****RG*26725130 0**



Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 22 de abril de 2010



VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,26
A SANTA CASA :	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 98500194899500018765

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

SEQ. 363.035

Nº. PEDIDO:110-C/22

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 19 de abril de 2010, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EDINALDO*BUENO*****

OBJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPQ 49

CPF*16030898884*****RG*26725130 0**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

Colégio Notarial
do Brasil - SP

Autenticação
Estado de São Paulo

1074AB163769

OFICIAL DE REG. CIV. UN. N.º 1
2º SUBD. LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMBORIM, 788 - F. 3204-7887
AUTENTICAÇÃO - Atende a seguinte
copiada e autenticada, a qual servirá como
prova de que é verdadeira.

4 MAI 2010

VALDO ROBERTO DE
CARLOS DE
AUTENTICIDADE
SILVIA MARIA DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Pesquisado por MELISSA MORIBE GIL ALMEIDA

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de abril de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



O DENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 98500036303500018765

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº.00110-C
Folha(s)0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272*****
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDINALDO BUENO *****
***** FEJOBMEP CVFOP *****

CPF- 16030898884***** R.G- 26725130 0*****

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 19 de Abril de 2010*****
Nada Mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO*****
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada*****

São Paulo, 22 de Abril de 2010



DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 8.117.690

Emolumentos.....	4,91
Estado.....	1,40
Ipesp.....	1,04
Reg. Civil.....	0,26
Tribunal.....	0,26
Santa Casa.....	0,05
Total.....	7,92

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

4

Min. das Comunicações
R. 30
Pública

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 1979283

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDINALDO*BUENO*****
FEJOEMEP CVFOP
GFKPCNFQ DWGPQ 49
CPF*16030898884*****RG*26725130 0**

no período de 5 ANOS anterior a 19 de abril de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO



SAO PAULO, 22 de abril de 2010



DEBORA MILEO MACEIO DO CARMO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG. 23.057.105-9 SSP-SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.brPara consultar a autenticidade desta, através do código 98500197928300018765, acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS SEMELHANTES OU RESULTANTES DE PROTESTO DE OUTROS TITULOS.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000110C - 22 *B*03*

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 19 DE ABRIL DE 2010, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDINALDO BUENO *****

***** FEJOBMEP CVFOP *****

***** CPF -16030898884 ***** RG. -26725130 0 *****



PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

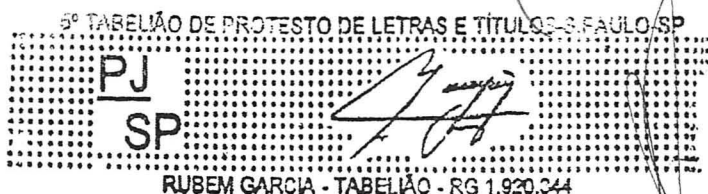
*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 2010



Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.fortestem.com.br em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 101549E



Nº . PEDIDO: 110C/22

32
Rm
das Comunicações**6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

SEQ. 2010892

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO**CERTIDÃO**O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de:

EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPQ 50

CPF*16030898884*****RG*26725130 0**

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

Pesquisado por: **TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO**

São Paulo, 22 de abril de 2010

**"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".**VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 20 de abril de 2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 16030898884 RG 26725130 0

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS

São Paulo, 22 de abril de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP
PJ
SP
FABIO AUGUSTO VASQUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 23.249.201-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

OFICIAL DE REG. CIV. DAS F.P.
SUBOT-LIBERDADE SP 2010-100
R. TAMANDARÉ, 100 - J. P. 100-100
AUTENTICADO
VALDO GOMES
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE
14 MAI 2010
VERÔNICA SILVA BRUNO DO ROSÁRIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial
do Brasil - SP
Autenticação
1074AB163774

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **98500205069800018765** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos ***** 4,91	Ao Estado ***** 1,40	Cart. Prev. ***** 1,04	Sinoreg ***** 0,26	Trib. Just. ***** 0,26	Sta.Casa ***** 0,05	Total ***** 7,92
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.04.22/C00110



20100422C00110

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102** que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 16030898884 - RG 26725130 0



68

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

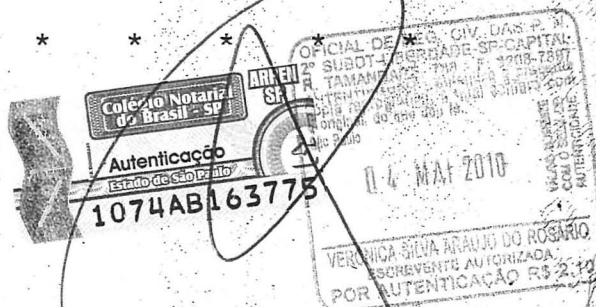
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 22 de Abril de 2010



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00110 - C

22/04/2010

Código de Autenticidade: 100299047755722

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 160.308.988-84 RG 267251300

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

22/04/2010 17:31:28

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tsp.com.br e informe o seguinte código:

100422559958

Nº do Pedido : 2010.04.22/C00110

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 160.308.988-84 RG 26725130 0

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

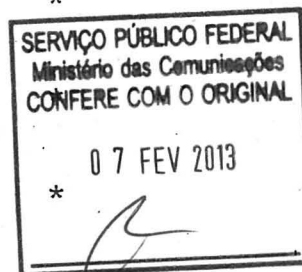
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



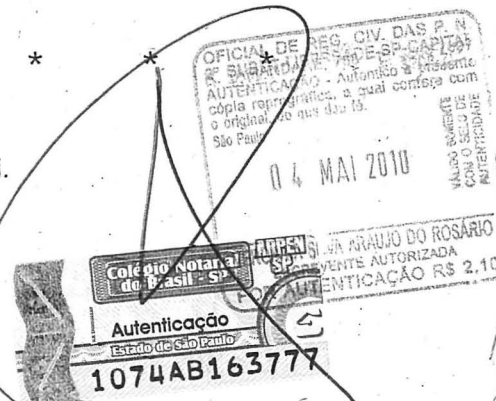
Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada, conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

SEQ. 1.948.994

Nº. PEDIDO:109-C/22

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no
período de 5 ANOS anterior a 19 de abril de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

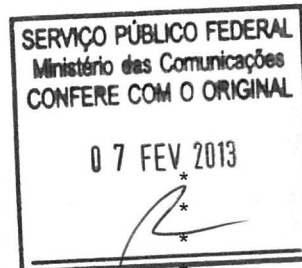
em nome de

EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GFWCTFO DWGPO 47

CPF*251.308.168-46*****RG*28748450 6**



Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 22 de abril de 2010



VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,26
A SANTA CASA:	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 92500194899400019750
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

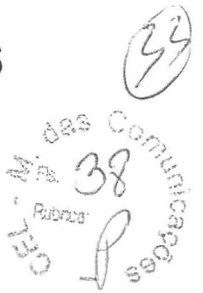
3 CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1ª ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



CERTIDÃO

SEQ. 363.034

Nº. PEDIDO:109-C/22

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 19 de abril de 2010, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 8271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

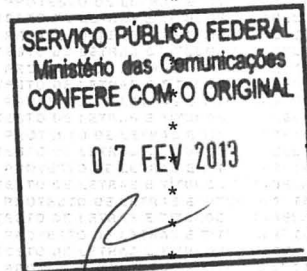
EM NOME DE:

EDUARDO*BUENO*****

TVBSEP CVFOP

GFWCTFQ DWGPQ 47

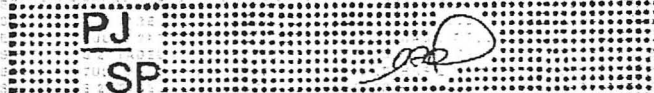
CPF*25130816846*****RG*28748450 6**



Pesquisado por MELISSA MORIBE GIL ALMEIDA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 92500036303400019750

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP.

CERTIDÃO

Nº.00109-C
Folha(s) 0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272*****
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDUARDO BUENO *****
***** FEVBSEP CVFOP *****

CPF- 25130816846***** R.G- 28748450 6*****

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 19 de Abril de 2010*****
Nada Mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO*****
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada*****

São Paulo, 22 de Abril de 2010



Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

Emolumentos..	*****4,91
Estado.....	*****1,40
Ipesp.....	*****1,04
Reg. Civil...	*****0,26
Tribunal.....	*****0,26
Santa Casa...	*****0,05
Total.....	*****7,92

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

das Communica
Nr. 40
Rubric:
P

SEO. 1979282

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEV 2013

no período de **5 ANOS** anterior a 19 de abril de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO.

SAO PAULO, 22 de abril de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-SÃO PAULO-SP

PJ
SP

Sebrae

REBORELLATO MAFREDO CARMO-PSYCREVISTA AUTORIZADA- RG. 21.037.805-0 SSPSP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

Para consultar a autenticidade desta, através do código 92500197928200019750, acesse www.quartoprotestosp.com.br

CUBES	REC CIVIL	TRIB JUSTICA	SANTA CAZA	TOTAL
-------	-----------	--------------	------------	-------

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000109C - 22 *B*03*

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 19 DE ABRIL DE 2010, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDUARDO BUENO*****

***** FEVBSEP CVFOP*****

***** CPF -25130816846 ***** RG. -28748450 6 *****



PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

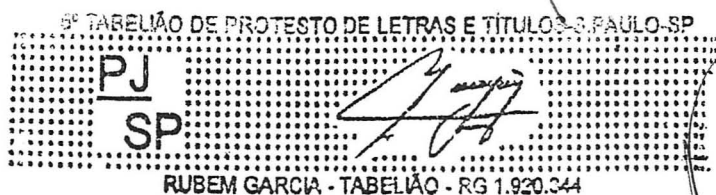
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.
Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 2010



Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 0936317



Nº .PEDIDO: 109C/22

42
P
Comunicações

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2010891

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP
GFWCTFQ DWGPQ 48

CPF*25130816846*****RG*28748450 6**

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010.



Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 22 de abril de 2010



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR CUIA

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 20 de abril de 2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 25130816846 RG 28748450 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS

São Paulo, 22 de abril de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP
PJ
SP
FABIO AUGUSTO VASQUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 23.249.201-3

114 MAI 2010
VERÔNICA SILVA AMARAL DU ROSÁRIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO Nº 2.10
Coleção Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB163794

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **92500205069700019750** no site: www.7protosp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Total
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº de Pedido 2010.04.22/000.09



20100422C00109

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 25130816846 - RG 28748450 6



66

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

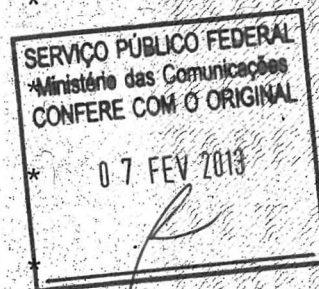
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 22 de Abril de 2010



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

40

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00109 - C

22/04/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: **100299047757622**

CERTIDÃO

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 251.308.168-46 RG 287484506

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

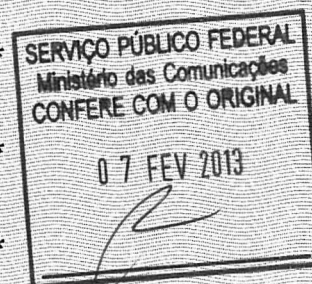
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

22/04/2010/17:31:28

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: **100422559518**

Nº do Pedido : 2010.04.22/C00109

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 251.308.168-46 RG 28748450 6

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada, conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subcrevo e Assino.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

Elaine Coletti

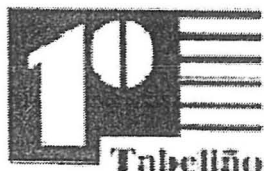
Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

22/04/2010 15:10:29

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br



1º Tabelião de Protesto de Letras
e Títulos da Comarca de Guarulhos

Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070
FONE: (0XX11) 2408-6211 - Guarulhos - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: EDINALDO BUENO, RG 267251300, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDINALDO*BUENO*****
FEJOBMEP CVFOP
GFKPCNFQ DWGPQ 50
CPF*16030898884*****RG*267251300***

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010

* * * * *



GUARULHOS, 22 de abril de 2010

REINALDO DE TOLEDO MACHADO
ESCREVENTE

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Consulte o site www.primeiroprotestoguarulhos.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 98500015492100028765

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

PAULO EDUARDO NORI MORTARI
TABELIÃO

2 TABELIÃO DE
PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
GUARULHOS

Nº. PEDIDO: 59611/22

AV. TIRADENTES, 1638 - LOJA 20/21 - CENTRO COMERCIAL
GUARULHOS - SP CEP 07113-001 - TEL.: 11 2875-2200

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPQ 50

CPF:16030898884*****

RG:267251300*****

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.



GUARULHOS, 22 DE ABRIL DE 2010

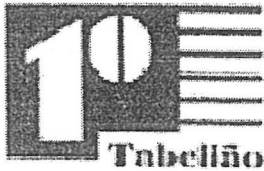
JEFFERSON LAVOISIER DUTRA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

Consulte o site www.2protguaru.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 98500095961100018765

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



1º Tabelião de Protesto de Letras
e Títulos da Comarca de Guarulhos

Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070
FONE:(0XX11)2408-6211 - Guarulhos - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: EDINALDO BUENO, RG 267251300, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GFWCTFQ DWGPQ 48

CPF*25130816846*****RG*287484506***

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010

* * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013



GUARULHOS, 22 de abril de 2010

REINALDO DE TOLEDO MACHADO
ESCREVENTE

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Consulte o site www.primeiroprotestoguarulhos.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 92500015492100019750

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

2
TABELIÃO DE
PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
GUARULHOS

PAULO EDUARDO NORI MORTARI
TABELIÃO

Nº. PEDIDO: 59612/22

AV. TIRADENTES, 1638 - LOJA 20/21 - CENTRO COMERCIAL
GUARULHOS - SP CEP 07113-001 - TEL.: 11 2875-2200

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GFWCTFQ DWGPQ 48

CPF:25130816846*****

RG:287484506*****

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.



GUARULHOS, 22 DE ABRIL DE 2010

JEFFERSON LAVOISIER DUTRA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

Consulte o site www.2protguaru.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 92500005961200019750

EMOLUMENTOS ***** 4,91	AO ESTADO ***** 1,40	AO IPESP ***** 1,04	REG CIVIL ***** 0,26	TRIB. JUSTIÇA ***** 0,26	SANTA CASA ***** 0,05	TOTAL ***** 7,92
---------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDINALDO BUENO**

Inscrição: **219621400132**

Zona: 393

Seção: 22

Município: 64777 - GUARULHOS

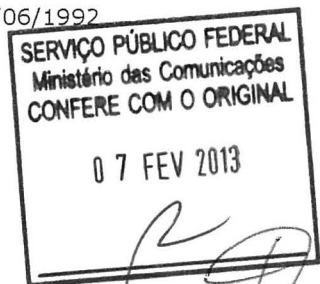
UF: SP

Data de Nascimento: 11/05/1973

Domiciliado desde: 23/06/1992

Filiação: ROSA MARTINS BUENO

JOSE BENEDITO BUENO



Certidão emitida às 21:55 de 03/05/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código **AU/O.9CQ0.IZK3.XI1T**

Imprimir



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDUARDO BUENO**

Inscrição: **223552120175**

Zona: 393

Seção: 23

Município: 64777 - GUARULHOS

UF: SP

Data de Nascimento: 24/07/1976

Domiciliado desde: 03/05/1994

Filiação: ROSA MARTINS BUENO

JOSE BENEDITO BUENO

Certidão emitida às 11:38 de 03/05/2010



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código **XCRD.0W34.7BFL.RMSJ**

Imprimir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SOLICITANTE

00103602267

DOCUMENTO

017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

NÚMERO

2010/00917-00

NOME EMPRESARIAL

REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA

DATA DE PUBLICAÇÃO

02/04/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG

NOME

03178-0

RUA BENEFICENCIA PORTUGUESA

NÚMERO

44

COMPLEMENTO/BARRIO

ANDAR 10 CONJ 1002 / CENTRO

CEP

01033-020

ZONA DE USO

ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B

CATEGORIA DE USO

CATEGORIA MISTA

CLASSIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA

ESTRUTURAL N3 / 30,00 M

SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE

NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO

A SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA SÉ EXPEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2010/00917-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 02/04/2010, PARA A EMPRESA REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA. CNPJ Nº 11.836.847/0001-27. INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 4.056.060-0. ÁREA OBJETO DESTES AUTOS DE LICENÇA: 33 M².

AMPARO LEGAL:

DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/08/2004.

RESSALVAS:

1. O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
2. O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
 - a) HOUVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
 - b) HOUVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
 - c) HOUVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
 - d) HOUVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.

SANDRA APARECIDA FERNANDES
SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS
SUBPREFEITURA DA SÉ



SINGULAR

BALANÇO DE ABERTURA

REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA

CNPJ: 11.836.847/0001-27



JUCESP PROTOCOLO
0.362.193/10-1



FOLHA: 000001

29/03/2010

- 1 - ATIVO
- 1.1 - ATIVO CIRCULANTE
- 1.1.1. - DISPONÍVEL

- 1.1.1.01 - CAIXA GERAL
- 1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL

100.000,00 D
100.000,00 D

Total do ATIVO

100.000,00 D

- 2 - PASSIVO
- 2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO

- 2.4.2 - PATRIMONIO LIQUIDO
- 2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL
- 2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRADO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C
100.000,00 C

Total do PASSIVO

100.000,00 C

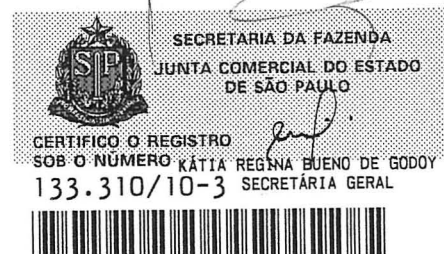
Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura empresarial em 29 de Março de 2010 conforme documentação apresentada.

Edinaldo Bueno

REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA
EDINALDO BUENO
FUNÇÃO: SÓCIO-GERENTE
RG: 26.725.130-0 SSP/SP
CPF: 160.308.988-84

Cristiano Carvalho da Silva

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 277.889.358-08
TC/CRC 1SP244655/O-3



JUCESP

CAUCAO

55
CEL
das Comunicações
Recor

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 0235

DATA: 05/05/2010

HORA: 16:03:53

TERMINAL: 1002

NSU: 006488

AUT.: 0089

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0235/010/00.001.001-0

NOME: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMI

CAUCIONARIO:

REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.836.847/0001-27

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

4.445,00

VALOR CHEQUE:

4.445,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013



27/04/2010

0691472

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2763742****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

REDE BRASIL DE RADIOFUSAO LIMITADA, CNPJ: 11.836.847/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



São Paulo, 27 de abril de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0691472





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.836.847/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2010
NOME EMPRESARIAL REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEFICIENCIA PORTUGUESA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO ANDAR 10 CONJ 1002	
CEP 01.033-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 28/04/2010 às 10:18:30 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11836847/0001-27**Razão Social:** REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA**Endereço:** R BENEFICENCIA PORTUGUESA 44 ANDAR 10 CONJ 1002 /
CENTRO / SAO PAULO / SP / 1033-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2010 a 26/05/2010**Certificação Número:** 2010042713033275332234

Informação obtida em 28/04/2010, às 12:12:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002122010-21200847

Nome: REDE BRASIL RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 11.836.847/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2010.

Válida até 19/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.**
CNPJ: **11.836.847/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:11:59 do dia 20/04/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2010.

Código de controle da certidão: **E114.71EA.FBEE.7829**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO
4758/10

CERTIDÃO

CONTRIBUINTE - REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA
ENDEREÇO - R BENEFICENCIA PORTUGUESA, 44 - CONJ 1002 CEP - 01.033-020
BAIRRO - CENTRO MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 198.586.907.214
C.G.C. - 11836847/0001-27 C.N.A.E. - 5911-1/01

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA
ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

✱ . ✱ . ✱ . ✱ . ✱ . ✱ . ✱ . ✱ . ✱ . ✱ .

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação Estado de São Paulo

1074B163839

OFICIAL DE REG. CIV. DAS F. 2ª SUBPREFEITURA DE SP - CAPITAL

24 de Maio de 2010

VERÔNICA ROSARIO ESCRITURANTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEB 2013

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA / CADASTRO

- 1 - A PRESENTE CERTIDAO SO'E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2 - FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3 - A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4 - PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/298)

LOCAL DE EMISSAO:
SAO PAULO/SP

DATA DE EMISSAO
03/05/2010

EMITIDO POR: 
MARIA ALVES MOREIRA
R.E 145854 / ATENDENTE

RESPONSÁVEL
CARMEN ROSA CAMALETO
R.E. 078542 / AUDITORA SEFAZ

**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO****SECRETARIA DE FINANÇAS****Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : 1042434/2010
C.C.M. : 4.056.060-0
CNPJ / CPF : 11.836.847/0001-27
Contribuinte : REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA
Endereço : R BENEFICENCIA PORTUGUESA 44 10 ANDAR CONJ 1002
Tipo Serviço : FOTOGRAFIA.E CINEM, INCL. REVEL, ...,REPR, TRUCAGEM.EGEN
Inicio Atividades : 29/03/2010
Emitida em : 27/04/2010
Válida até : 27/07/2010



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

das Comunicações
Mês 63
CERTIDÃO Nº
015.645/10-1

SÃO PAULO, 05 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**:

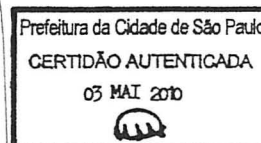
QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DE CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE
01/02/2010, VERIFICOU-SE QUE:
NÃO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "REDE BRASIL DE
RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA".



É o que cumpre certificar.
Para constar, esta certidão, expedida pela
Prefeitura do Município de São Paulo, foi
autenticada nesta data.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO
COM A AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO



FORMULÁRIO Nº 143276



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 172/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010/CEL/MC

SERVIÇO: TV – CANAL: 27 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 444.440,64

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA BARRA/RJ



Em 06 de maio de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção “3”, Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 11836847/0001-27, **2 – RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, CNPJ nº 03736466/0001-48, **3 – TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.**, CNPJ nº 01769087/0001-29, **4 – SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11836450/0001-35, **5 – NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11394242/0001-23, **6 – PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, CNPJ nº 06054792/0001-63, **7 – SISTEMA TV PAULISTA LTDA.**, CNPJ nº 03822583/0001-24, **8 – SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08777375/0001-74, **9 – GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 09120878/0001-35. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, (59 páginas), **2) RÁDIO**

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
65
CEL

ULTRA FM LTDA., (31 páginas), 3) TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., (50 páginas), 4) SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., (35 páginas), 5) NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (65 páginas), 6) PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., (99 páginas), 7) SISTEMA TV PAULISTA LTDA., (153 páginas), 8) SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, (36 páginas), 9) GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA., (62 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4583373 (Propostas Técnicas) e 4582903 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0005083, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 04 (quatro) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr. **JOSÉ RENATO GOMES VIEIRA**, representando a licitante RÁDIO ULTRA FM LTDA; o Sr. **WANDERLEY APARECIDO DOS SANTOS**, representando a licitante NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA; o Sr. **LUIS MAURO SANTOS DA SILVA**, representando a licitante PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA; e a Sra. **MARIA GORETTI ROMEIRO**, representando a licitante SISTEMA TV PAULISTA LTDA. **b)** O representante da licitante SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h40 (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

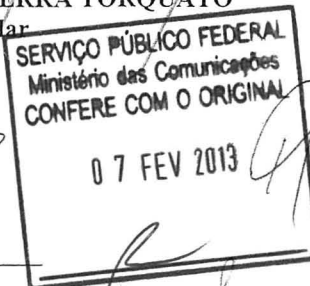

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 11836847/0001-27



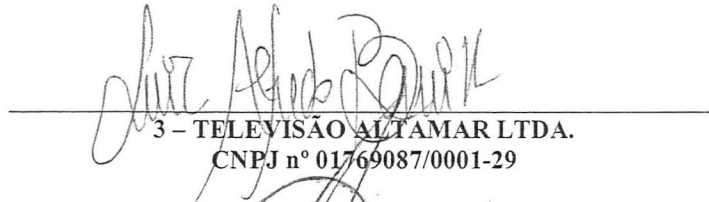


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

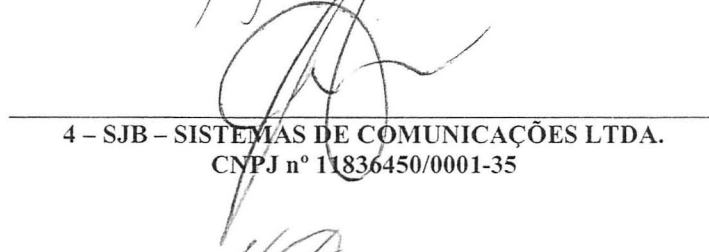
66
CEL/MC



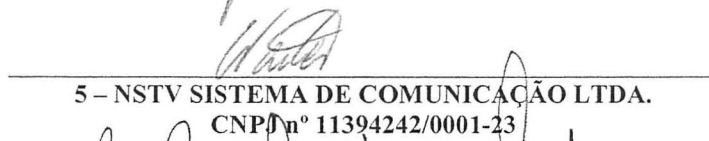
2 - RÁDIO ULTRA FM LTDA.
CNPJ nº 03736466/0001-48



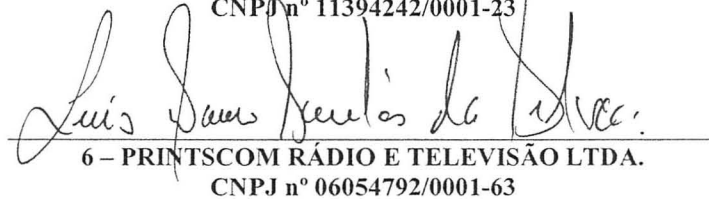
3 - TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.
CNPJ nº 01769087/0001-29



4 - SJB - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11836450/0001-35



5 - NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11394242/0001-23

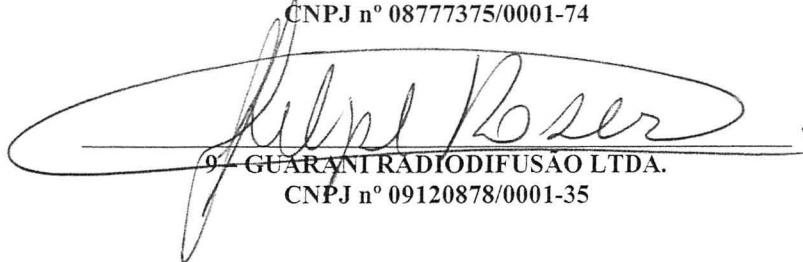


6 - PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
CNPJ nº 06054792/0001-63



7 - SISTEMA TV PAULISTA LTDA.
CNPJ nº 03822583/0001-24

AUSENTE
8 - SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ nº 08777375/0001-74



9 - GUARANI RÁDIO DIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 09120878/0001-35





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/03

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 06/05/2010

SERVIÇO: TV - CANAL: 27

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	RADIO BRASIL DE RADIO NORISÃO LTDA 11.836.842/0001-22	ALBERTO MARTINS E SILVA 087.933.142-53			ALBERTO-SILVA@ HOTMAIL.COM (11) 99869453
2	RADIO ULTRA FM LTDA 03.736.466/0001-48	JOSE RENATO GOMES VIEIRA 752.003.257-49	 		RENATO.VIX@UOL. COM.BR 027-88396159.
3	TELEVISÃO ACTAMAR LTDA 01.769.087/0001-29	LUIZ ALFREDO BARCIK 759.238.079-04			barcik@creapr.org.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/03

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 06/05/2010

SERVIÇO: TV - CANAL: 27

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	SJB - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES Ltda 11.836.450/0001-35	ROQUE LANDER MENEZES 782.211.889-72			roque@SISTEMA PLUG.COM.BR (45) 3326.2509 9978.9290
5	N. STV. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.394.242/0001-23	Wanderley Ap. dos Santos 138.879.708-96			(014) 87425577
6	PRINTSCOM RADIO E TV. 006.054.792/0001-63	LUIZ MAURO SANTOS DA SILVA 240.248.302-44			PRINTSCOM.FEE @GMAIL.COM (021) 7823-4254 3043-0308

SERVIÇO PÚBLICO (FEDERAL)
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEV 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03 / 03

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 06/05/2010

SERVIÇO: TV – CANAL: 27 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	Sistema TV Paulista Ltda. 03.822.583 /0001-24	Maria Goretti Romp. L. 14.966.837 -5	maria romp. L.	mar.	maria romp. L. mylonsu@ua.com. fone: 11-3266-5922.
8	SF SERVICOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME 08.777.375 /0001-74	Carlos Alberto da Silva 636.434.051 -20	[Assinatura]	[Assinatura]	(61)33210702 RASEKA@RASEKA.COM.BR
9	GUARANI RADIODIFUSÃO Ltda. 09.120.878 /0001-35	Felipe RASERA 035.745.519 -32	Felipe RASERA	[Assinatura]	61) 8174-5582 3034-4031 Felipe.Rasera@1b1.mg1.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEV 2013



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000,022552/10 a documentação
a seguir constituída de 70 folhas,
que assim numerei: 12 / 05 / 10
Data: 12 / 05 / 10
Nome: _____
Assinatura: P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
70
Rubrica: P
750

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 0068 /2010

PROCESSO : 53000.022553/2010-60
LICITANTE : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA
CONCORRÊNCIA : 011/2010
LOCALIDADE : SÃO JÃO DA BARRA - RJ



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

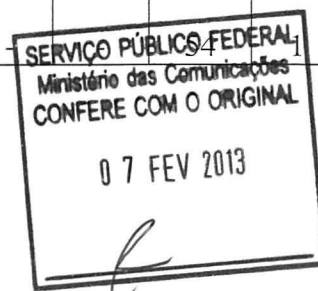
Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06/10	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	06	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	07	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06/10	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
71
Rúbrica
Bo

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	13	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	14	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	53	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	54	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	55	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X				





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

72
72

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	56	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	57	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	59	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	58	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	60	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	61	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	62	-

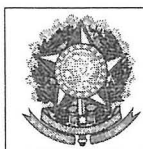
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDUARDO BUENO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	12	-

21



100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDINALDO BUENO
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	13	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	15/21	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16/17, 22	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	27/36, 47/48	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	-	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
74
CEL

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere. REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA. **HABILITADA** para a Concorrência 011/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 06 de maio de 2010.

Milenne Medeiros dos Santos
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 11 de maio de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 068/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



¹ $IS = 100.000,00/(1)=100.000,00$. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.

10

Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 53.000.022.552/10 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 75 | 76

Data: 14 | 09 | 10

Nome: _____

Assinatura: [assinatura]





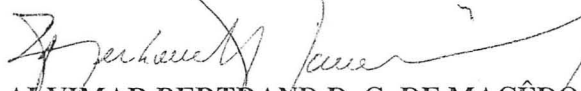
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

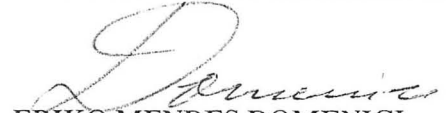


ATA DE REUNIÃO Nº 200/2010

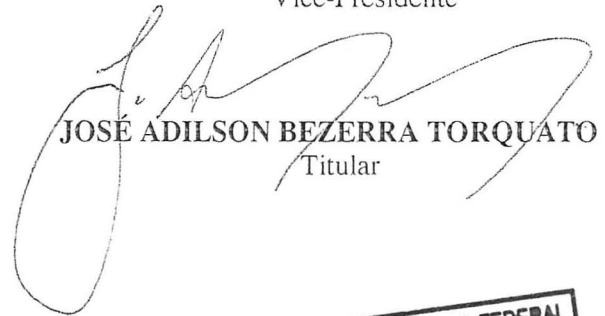
Em 11 de maio de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta e minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
011/2010-CEL/MC	065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 073/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





130

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3



ANEXO I

Concorrência N° 009/2010-CEL/MC, Localidade de Guaribas/PI

Proponente	Serviço	N° do Processo	Resultado
Livan Radiodifusão Ltda.	TV	53000.021946/10	HABILITADA
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	TV	53000.021940/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.021947/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.021943/10	HABILITADA
Det Radiodifusão Ltda.	TV	53000.021945/10	NAO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência N° 010/2010-CEL/MC, Localidade de São Raimundo Nonato/PI

Proponente	Serviço	N° do Processo	Resultado
News Propaganda e Publicidade Ltda.	TV	53000.022223/10	HABILITADA
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	TV	53000.022222/10	HABILITADA
Livan Radiodifusão Ltda.	TV	53000.022226/10	HABILITADA
DI Multicomunicação Ltda.	TV	53000.022230/10	HABILITADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	TV	53000.022232/10	HABILITADA
Rede de Comunicação Sanrumundense Ltda.	TV	53000.022225/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.022228/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.022220/10	HABILITADA
Det Radiodifusão Ltda.	TV	53000.022231/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 17 a 21 de maio de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF. Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 24 de maio de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 12 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência N° 011/2010-CEL/MC, Localidade de São João da Barra/RJ

Proponente	Serviço	N° do Processo	Resultado
Radio Ultra FM Ltda.	TV	53000.022351/10	HABILITADA
Sistema TV Paulista Ltda.	TV	53000.022352/10	HABILITADA
Televisão Alhamar Ltda.	TV	53000.022350/10	HABILITADA
Printcom Radio e Televisão Ltda.	TV	53000.022356/10	HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.022346/10	HABILITADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	TV	53000.022353/10	HABILITADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	TV	53000.022354/10	HABILITADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.022347/10	HABILITADA
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.022349/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência N° 012/2010-CEL/MC, Localidade de Chupunguiá/RO

Proponente	Serviço	N° do Processo	Resultado
RTV Comunicações Ltda.	TV	53000.022971/10	HABILITADA
Organização Lopes & Bassi de Comunicação Ltda.	TV	53000.022968/10	HABILITADA
Extremo do Norte Comunicações Ltda.	TV	53000.022964/10	HABILITADA
Rafa Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.022966/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.022965/10	HABILITADA
Rede Independente de Comunicação Ltda.	TV	53000.022969/10	NAO HABILITADA
Radio e TV Matira Ltda.	TV	53000.022970/10	NAO HABILITADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.022967/10	NAO HABILITADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO
DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO N° 2/2010-ERII

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel no Estado do Amazonas, com sede na Rua Borba, 698 - Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM. Inscrição no CNPJ sob o nº 02.030.715/0007-08, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 28 de maio de 2010 às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cópia, conservação, limpeza e jardinagem, a serem executados na Sede da Unidade operacional da Anatel em Rondônia - UO 11.1/RO, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do Edital e seus Anexos que estarão à disposição dos interessados a partir do dia 14 de maio de 2010, no Protocolo da Anatel, no endereço: Rua Dom Pedro II, 1241, Centro, Porto Velho/RO, no horário de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

RAPHAEL RIBEIRO PALHEIRA
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER01 nº 02/2010-ANATEL; Data de assinatura: 03/05/2010; Contratada: Royal Security Serviços Ltda.; Vigência: 03/05/2010 à 02/05/2011; Objeto: prestação de serviços de bombeiro profissional civil, a serem executados no Escritório Regional de São Paulo; Fundamento legal: Art. 54 e ss da Lei nº 8.666/93; Nota de Empenho: 2010NE000246, de 15/04/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor do contrato: R\$14.601,00; Processo nº 53504.008137/2009; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, José Vicente da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Prorrogação da contratação da ACTIVE ENGENHARIA LTDA; b) Objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva permanente das instalações e equipamentos relativos aos 73 (setenta e três) aparelhos de ar-condicionado instalados no Escritório Regional de São Paulo; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, do art. 57; d) Processo: 53504.017798/2005; e) Cobertura orçamentária: elementos orçamentários 33.90.39, Atividade 24.122.0750.2000.0001; f) Valor total anual: R\$ 21.306,00 (vinte e um mil, trezentos e seis reais); g) Vigência: 17/04/2010 à 16/04/2011; h) Instrumento: Nota de empenho 2010NE000245.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO AMPLO N° 3/2009-ER01AF/ER01-ANATEL

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso das competências, que lhe foram conferidas pelo item 5, do Anexo II, da Portaria nº 940 de 02/12/2009, publicada no D.O.U. em 07/12/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 03/2009, Processo nº 53504.022113/2008, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, grupo gerador e de combate a incêndio no Escritório Regional de São Paulo, a ser fornecido pela empresa Epen - Empresa Paulista de Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.884.648/0001-66, pelo valor total de R\$58.813,92.

EVERALDO GOMES FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N° 113,
DE 2 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Turbott Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Direceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Maria Ires de Oliveira - Sócia.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N° 116,
DE 2 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Connection Multimídia Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Direceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Jovenil Rodrigues Abadia - Sócio-Administrador.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N° 117,
DE 2 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Tele News Comunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Direceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Hayilton Lima Silva Júnior - Sócio.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N° 118,
DE 2 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e M. Sol Internet e Informática Ltda. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Direceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Acioli de Abreu Alcântara - Sócia.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV N° 127,
DE 11 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Netcom Teresópolis Informática e Internet Ltda. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Direceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Alex da Silva Gomes - Procurador.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.022553/10 a documentação
a seguir constituída de 77 folhas,
que assim numerei: 77 a 79
Data: 10 / 06 / 2010
Nome: [Signature]
Assinatura: [Signature]



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EDITAL Nº 34, DE 8 DE JUNHO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública o candidato convocado para a Avaliação Médica Adicional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 10.06.2010 à 14.06.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). O candidato aprovado na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADICIONAL, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Adicional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: técnico em gestão - função: técnico de contabilidade: candidato desclassificado: 6º Claudio Gonçalves dos Santos Júnior - próximo candidato substituto convocado: 7º Anderson Torres Rabelo.

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 345/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 11 de junho de 2010, às 14h se dará a reabertura da Sessão Pública da licitação em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa para serviço para o transporte público de usuários em escadas rolantes nas estações Unisinos e São Leopoldo. Convoca-se as empresas: ESCAL. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA e THYSENKRUPP ELEVADORES S/A, para comparecimento na data e local acima mencionados. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8115. Processo nº 2520/2009.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 24 de junho de 2010, às 08h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 9h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAS FLXAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h30' na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0587/2010.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de junho de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de botão de aperto nitrílico, juntas, silenciador, batente e capa protetora, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0556/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO LATÃO E ARRUELAS ISOLANTES TEFLON PURO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8596 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0546/2010.

Porto Alegre, 7 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2010, às 08h30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de solução, limpador de contatos, água p/bateria e óleo protetivo ceroso, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0947/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve retificação no aviso do Pregão Eletrônico 129/2010, publicado no DOU de 08/06/2010 seção 3, pág. 107, onde lê-se: "dia 18 de maio.", leia-se: "dia 18 de junho." Processo 00879/2010.

Porto Alegre, 8 de maio de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Eletrônico 069/2010. OBJETO: MATERIAL NITRILICO. Empresas vencedoras: LOTE 01: SEAL RUBBER IND. E COM. DE BORRACHAS LTDA., no valor de R\$ 980,00. LOTE 02 e 03: VEDAÇÕES RIO BRANCO LTDA., no valor de R\$ 340,00 e R\$ 324,00 respectivamente. LOTE 04 e 05: POLÍMEROS ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., no valor de R\$ 170,00 e R\$ 110,00 respectivamente. Processo 0557/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção. Empresa vencedora do lote 01: TB Gases e Soldas, no valor de R\$ 1.670,00, lote 2 e lote 3: Emp. Turbo Tools nos valores de R\$ 258,00 e lote 3 no valor de R\$ 459,00, lote 04: Emp. Minas Ferramentas, no valor de R\$ 2.100,00. Processo nº 0311/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de arruela nitrílica, vedações, assento em borracha e retentor. Empresa vencedora do lote 02: Polímeros Artefatos de Borracha Ltda. no valor de R\$ 685,00, lote 3, lote 4 e lote 5: Emp. Supremaveda Com. Ltda nos valores de R\$ 256,90 para o lote 3, no valor de R\$ 1.448,64 para o lote 4 e R\$ 582,75 para o lote 5, e Emp. Esteel Ruher Ltda, no valor de R\$ 1.201,20 para o lote 06. O lote 01 foi frassado. Processo nº 0516/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de papel A4. Lote Único: Empresa R.S.M. de Souza Leão, no valor de R\$ 24.550,00. Processo nº 0382/2010.

Porto Alegre, 8 de junho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda.-ME.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2002.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Prados, Estado de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 26 de maio de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Sueli Gonçalves Pedrosa Costa - Sócia-Administradora da Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda.-ME.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso, deliberação sobre o Pedido de Desistência da proponente RÁDIO NOTÍCIA FM LTDA., na concorrência 035/2009, para a localidade de Tamarana, no estado do Paraná, e em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do pedido.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), acatando a NOTA Nº 0718 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, item 11, letra "C", TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 92, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 112, de 16/06/2009, referente à pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), na concorrência 090/2000-SSR/MC, localidade de Mandaguá/PR, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

Nº 108, Brasília, 09 de junho de 2010

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	14h30	002/2001	Borba, Humaitá, Jataí, Lábrea, Manicoré, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença e Tabatinga.	AM

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	09h45	152/2001	Anajás, Aveiro, Chaves, Novo Progresso e Ourém.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.028395/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro NSS-5. AUTORIZADA: NEW SKIES SATELLITES B.V., tendo como representante legal a NEW SKIES SATELLITES LTDA. Despacho nº 4477/2010-SPV, de 2 de junho de 2010, do Superintendente de Serviços Privados. RATIFICAÇÃO: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente do Conselho; Despacho nº 4.590/2010-CD, de 7 de junho de 2010.

Processo nº 53500.022255/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro SPACEWAY-1. AUTORIZADA: DIRECTV GROUP INC., tendo como representante legal a SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Despacho nº 4480/2010-SPV, de 2 de junho de 2010, do Superintendente de Serviços Privados. RATIFICAÇÃO: RONALDO MOTA SARDENBERG - Presidente do Conselho; Despacho nº 4.578/2010-CD, de 4 de junho de 2010.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Registro de Preços ADGI nº 2/2010 - Anatel; Data de Assinatura: 4/06/2010; Contratada: B2B BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA BRASIL S/A; Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura; Objeto: Registrar preços para eventual aquisição de equipamentos servidores e licenças de softwares de sistemas operacionais e de banco de dados necessários para sua operacionalização, incluindo instalação, configuração, suporte, garantia de funcionamento por 36 (trinta e seis) meses e assistência técnica on-site; Fundamento Legal: Lei nº 9.472/97 e Resolução nº 005/98 - Regulamento de Contratações da Anatel e pela Lei nº 8.666/93; Valor do Termo: R\$ 1.029.996,00; Processo nº 53500.018861/2009

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 1/2010-ER9

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público que realizará o Pregão Ampla em 24/06/2010, às 9:30 horas, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal, modalidade local, sendo 30 (trinta) acessos para a prestação do SMP voz e outros 30 (trinta) acessos para prestação do SMP dados, para atendimento das necessidades do Escritório Regional da Anatel no Ceará e das Unidades Operacionais no Rio Grande do Norte e no Piauí. O Edital estará disponível a partir de 09/06/2010 na Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO AMPLO Nº 7/2009-ER09

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado do Pregão Ampla nº 7/2009-ER09-CE, Processo nº 53560.001254/2009, cujo objeto é a contratação de serviços de recepção (lote 1), mensageria (lote 2) e apoio técnico de informática (lote 3) para a Unidade Operacional 9.2 da Anatel no Piauí, declarando vencedora a Empresa KLARE LTDA, nos lotes 1 e 3, nos valores anuais respectivos de R\$ 27.499,92 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$ 20.521,56 (vinte mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) e a Empresa PLUS SERVICE LTDA, no lote 2, no valor anual de R\$ 16.690,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 09, através do Ato nº de 3819, de 08.06.2010.

FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JUNHO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionados, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO(A)	VALOR
53581.000130/2006	VALDIVINO MARQUES MACHADO	R\$ 2.850,00
53581.000143/2007	VANDERLEI JOSÉ DYANI	R\$ 881,01
53581.000142/2007	JUVENAL GOMES DA SILVA	R\$ 881,01
53581.000126/2007	ANANIAS INACIO DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 881,01
53581.000140/2007	FRANCISCO DE PAULO DE SOUZA LIMA	R\$ 881,01
53581.000139/2007	MARIA DELAIR RACK DOS SANTOS	R\$ 881,01
53581.000137/2007	AURÉNCIA DOS SANTOS CAMARGO	R\$ 881,01

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente Regional

ANEXO I

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - CEL/MC	Ser-Vi-ço	Localidade(s)	UF	Recorrente	Contra Habilitação de:
026/2009	FM	Argirita	MG	MARCIO FREITAS AUDIO E VIDEO LTDA.	SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	10h15	160/2001	Brangança Paulista, Pindamonhangaba e São José dos Campos.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
14/06/2010	09h30	011/2010	São João da Barra.	RJ

Brasília - DF, 8 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO APOIO JURÍDICO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel, situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP. Em 22 de Junho de 2005. Processo nº 53504.001739/2001 - Aplica a VICENTE DA CONCEIÇÃO SANTOS, entidade executante do Serviço de Radiomador, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, sanção de ADVERTÊNCIA, por estar incursa no preceito do item 13.1 c/c 17.3.4 da Norma nº 13/94, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. Em 12 de março de 2010.

Processo nº 53504.017061/2006 - Revê, de ofício, a sanção de multa aplicada, em razão de indisplicabilidade de licença, a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., entidade executante do Serviço Radiotelefônico, no Estado de São Paulo, determinando sua descharacterização e aplica a sanção de MULTA, por estar incursa no preceito do item 2.6 da Instrução Normativa nº 03/85, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Rádio Frequência
e Fiscalização

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, da decisão que aplicou sanção de MULTA, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel, situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP. Em 25 de Janeiro de 2010.

Processo nº 53504.020126/2009 - Aplica a RINALDO VARELO RODRIGUES, entidade não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Diadema, no Estado de São Paulo, sanção de MULTA, no valor de R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais) por estar incursa nos preceitos do artigo 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001, artigo 55, alínea "b", do Anexo à Resolução nº 242/2000 e artigo 163 da Lei nº 9.472/97, com fundamento no art. 173, II da Lei nº 9.472/97. Em 9 de Março de 2010.

Processo nº 53504.004480/2003 - Aplica a VAGNER AMBROSIO DE LIRA, entidade não outorgada do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Suzano, no Estado de São Paulo, sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.753,92 um mil



das 79
du

Nº 109, quinta-feira, 10 de junho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

103

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar os avisos publicados no Diário Oficial da União, Nº 108, de 09/06/2010, Seção 3, pág. 156, referente as concorrências de nºs 152/2001, 160/2001 e 011/2010, onde se lê: data da reunião 14/06/2010, leia-se: data da reunião 15/06/2010. Mantendo inalteradas as demais informações nos mencionados avisos.

Brasília - DF, 9 de junho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADADI nº 20/2009 - Anatel; Data de Assinatura: 28/05/2010; Contratada: Tóquio Marine Brasil Seguradora S.A.; Objeto: Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/06/2010; Fundamento Legal: Art. 57, II c/c Art. 65, II, "d" e § 2º, II da Lei nº 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 72.563,88; Processo nº 53500.014603/2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.001070/2010. Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A., para distribuição da publicidade legal de interesse da Anatel, pelo período de 12 meses, prorrogável até 60 meses, no valor de R\$ 1.500.000,00. Amparo: art 25, caput, Lei 8.666/93. Aprovação: Gerente-Geral de Administração, Ato 3828, de 8/6/10 e Ratificação: Rodrigo Augusto Barbosa, Superintendente de Administração-Geral, Ato 3851, de 9/6/10.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE JUNHO DE 2010

Edital nº: 101-0002/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fisco	Receita	Processo	Ano
03651655000118	ALADIM INFORMATICA LTDA EPP	80302046046	1560	535690032352008	2009
60842776249	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	80302031600	1555	535690035192008	2009
86256033191	ARAO PINHEIRO LUCIO	80301849803	1555	535690007322008	2008
05775367000109	ASSOCIACAO AMIGOS DE NOVO PROGRESSO	80301085161	1555	535690009682004	2004
03336668000100	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PERITORO	80300127561	1555	535720005402009	2009
08055384000151	ASS. C. DE COM. E CULTURA DE BACABAL MARANHÃO	80302110747	1555	535720011232006	2009
03211003000162	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TURIANDIA	80301617007	1555	535720004092008	2009
07194984000138	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PERITORO-MA	80302203087	1555	535720005342009	2009
06882347000191	ASS. RADIO COMUNITARIA LIDER FM DE MEDICILANDIA	80301628718	1555	535690031492006	2008
06960332000102	BRICOM ART. PROM. E EQUIP. ELETRO-ELETRON. LTDA	80301974381	1560	535720001702009	2009
82662843268	DANILSON BASTOS DOS ANJOS	80302197176	1555	535690016922009	2009
71348069287	DUCELEA ANDRADE SEIXAS	80302075062	1555	535690000882009	2009
81491026200	EDCARLOS FARIAS DA ROCHA	80302197761	1555	535690016342009	2009
00969307217	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	80302203320	1555	535690016972009	2009
66709199215	GILVANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	80302197338	1555	535690023152009	2009
03721699000177	GLOINHO 500 SOLUCOES EM TELEMATICA LTDA	50012642193	1550	535690014142008	2009
01801249000240	HARD COMPUTADORES E SERVICOS LTDA EPP	80302154795	1560	535690037402007	2009
27945731287	IDELFONSO NONATO DA SILVA SANTOS	80302046208	1555	535690000952009	2009
59172398272	JARNIEL DA CONCEICAO MAGOMANTE	80302196528	1555	535690023122009	2009
64246116300	JOSE DA CONCEICAO	80302110070	1555	535690011312009	2009
18017096291	JOSE OLIVEIRA GOIS NETO	80302110232	1555	535690007492009	2009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/notificacao.html>, pelo código 00032010061000103

81176201387	JOSE SILVA DOS SANTOS	80302097465	1555	535720002682009	2009
35559780120	JOSINO GOMES VERAS	80302152318	1555	535690023112009	2009
58148272204	LEANDRO ASSUNCAO CARVALHO	80302079807	1555	535690001422009	2009
71912754215	MADSON LIMA MARTINS	80302061002	1555	535690035312008	2009
06778135204	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	80302026606	1555	535690037342008	2009
09522999253	MANOEL PORFIRIO DE OLIVEIRA NETO	80301634017	1555	535690018582009	2009
14073466879	MARCELO JOSE SOUZA OLIVEIRA	80302212825	1560	535690007982009	2009
01824918000118	MARVIL - MARABA VIGILANCIA LTDA	50011875836	1550	535690001672008	2009
69321841172	OLFRANEY DE SOUZA ANDRADE	80302076891	1555	535690011332009	2009
04531310268	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	80301927707	1555	535690007312008	2008
90149955200	RENATA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	80302212310	1555	535690027032009	2009
76770001268	SIDNEY TEIXEIRA DE SOUZA	80302197257	1555	535690016962009	2009
01498505309	SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	80302092587	1555	535690011322009	2009
99429578200	VALDIR BRITO DE SOUSA	80302036407	1555	535690029312008	2009
26861984272	VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS	80302045406	1555	535690023522008	2009
57174580297	WAGNER MONTEIRO MAGALHAES	80302197923	1555	535690016942009	2009
51225476372	WAGNER SANTOS SILVA	80302171614	1555	535690007842009	2009

Edital nº: 101-0003/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fisco	Receita	Ano
63236303204	ALBERTO LIMA ROCHA	50013340204	TEF	2009
42913926215	EDISON PINTO DE SOUZA	50011724382	TEF	2009

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2010-ERJ-ES

Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna pública a homologação do resultado do Pregão Ampla presencial nº. 001/2010-ERJ-ES, Proc. nº. 53508.016467/2009, tendo por objeto a contratação de entidade prestadora do Serviço Móvel Pessoal (Lote I) e Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional para o SMP (Lote II), para o Escritório Regional do Rio de Janeiro; declarando vencedora a VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0181-01, pelo valor global anual estimado de R\$26.518,92 (vinte e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) para o Lote I; e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, no valor global anual estimado de R\$9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais), para o Lote II. A adjudicação dos objetos licitatórios foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional no Rio de Janeiro (ERJ-ES), em 8/6/2010, por meio do Ato nº. 3820/2010.

DANIELA FERRO TORRES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 161, DE 16 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Up Net Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Renan Prados de Oliveira - Diretor Geral e Laís de Paula Machado - Diretora Financeira.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e HCMRF Serviços de Telecomunicações Ltda. - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Dirceu Baraviera - Superintendente de Serviços Privados Interino. Pela AUTORIZADA: Helio César Moraes - Sócio-Administrador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 63000.022553/10 documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 80 81 82 83

Data: 16/06/2010
Nome: _____
Assinatura: [Signature]

Proposta TécnicaEdital Concorrência n.º **11/2010 - CEL/MC**Localidade: **SÃO JOÃO DA BARRA**Razão Social da Proponente: **REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA**CNPJ: **11.836.847/0001-27**Data: **05/05/2010**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	116	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	116	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	116	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	09

São Paulo-SP, 05 de Maio de 2010.

EDINALDO BUENO
CPF 160.308.988-84

EDUARDO BUENO
CPF 251.308.168-46

Eriko M. Domenici
CEL - MC



CONJUNTO nº 2 - PROJETO
Edital da Concorrência nº 001/2012
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação do Serviço:
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO"

Conteúdo

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
89
07/06/2010

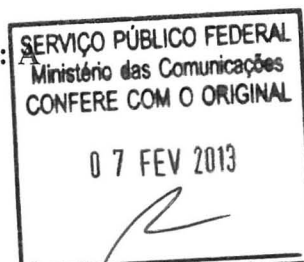
ATA DE REUNIÃO Nº 261/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010/CEL/MC

SERVIÇO: TV – CANAL: 27 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): SÃO JOÃO BARRA/RJ



Em 15 de junho de 2010, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 011/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de sons e imagens (TV), na localidade de **SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 09/06/2010, Número 108, Seção "3", Página 156, e retificação no DOU de 10/06/2010, Número 109, Seção "3", página 103, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0005083, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4583373, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): RÁDIO ULTRA FM LTDA., Processo nº 53000.022551/10, SISTEMA TV PAULISTA LTDA., Processo nº 53000.022555/10, TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., Processo nº 53000.022550/10, PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.022556/10, SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, Processo nº 53000.022546/10, REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.022553/10, SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.022552/10, NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.022554/10, GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.022549/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: RÁDIO ULTRA FM LTDA., 100,00000 pontos, SISTEMA TV PAULISTA LTDA., 100,00000 pontos, TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., 100,00000 pontos, PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,00000 pontos, SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, 100,00000 pontos, REDE BRASIL DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

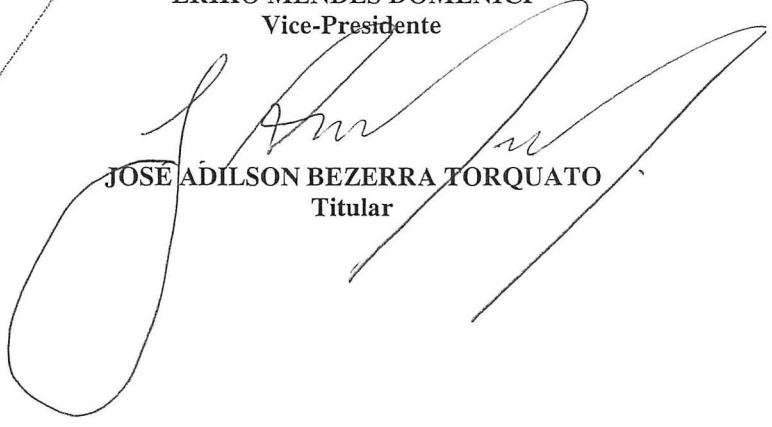
83
M. das Comunicações
15/06/2010

RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos, SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos, NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos, GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0008392. **b)** O Sr LUIZ ALFREDO BARCIK, requereu a juntada aos autos de procuração outorgada por nome da empresa TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., o que foi deferido pela Comissão. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

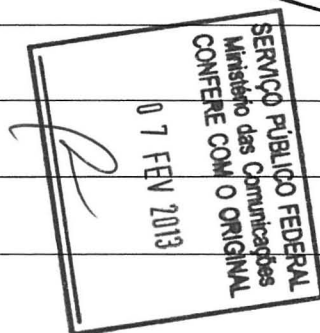
LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 15/06/2010

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
TELEVISÃO ACTAMAR LTDA	LUIZ ALFREDO BARCELO			9871 471-4 PR	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

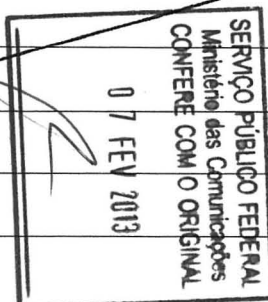
LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 15/06/2010

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S) : SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Nome	RG nº/UF	Rubrica





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
86
RJ

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.022553/2010			
Proponente	REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA			
Concorrência	011/2010	Local	SÃO JOÃO DA BARRA	UF : RJ
Serviço	TV		Grupo de Enquadramento	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	116,000	8,05556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116,000	8,05556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116,000	8,05556	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro





das Comun.
M. Fis. 87
CEL. R. Silva
Sant



ESPÉCIE: Contrato nº 007/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Serquip - Serviços Construções e Equipamentos Ltda; OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos patogênicos dos Postos Médicos (EOM) e Enfermagem (CMC); PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação 015/2010; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.828,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviços; DATA DE ASSINATURA: 01/06/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Artur Luiz da Silva Duarte - Representante legal.

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Equiprev Equipamentos de Prevenção Contra Incêndios Ltda ME; OBJETO: Serviços de manutenção e recarga de extintores e de mangueiras de combate a incêndio; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 003/2010; VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.100,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviços; DATA DE ASSINATURA: 01/06/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sra. Cibelly Ribeiro de Oliveira - Representante legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Yoshikawa Comércio e Manutenção de Máquinas Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo

de serviços: VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.307,50; DATA DE ASSINATURA: 07/06/2010; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Emerson Ricardo Soares de Carvalho - Representante legal.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: BBC - Serviços de Vigilância Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de três postos de vigilância 24 horas ao contrato original; DO VALOR MENSAL: R\$ 23.630,40; DATA DE ASSINATURA: 30/03/2010; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Luiz Marcelo Raposo - Representante legal.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.050.005/2009-A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com ESTRATOSFERA INDÚSTRIA E MONTAGENS METÁLICAS LTDA. OBJETO: Aditar o instrumento originário, para acrescer ao valor contratual, R\$ 44.375,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), para fazer frente à conclusão do objeto contratado, consoante art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 1423/2008 Assinatura: 09/06/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8.120.008/2007-D

Espécie: Quarto Termo Aditivo firmado com ELYSÉE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., OBJETO: Aditar o instrumento originário, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2010, bem como suplementar o valor contratado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), equivalente a 10% (dez por cento do valor originário), de forma a possibilitar a execução contratual, consoante art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 0419/2007 Assinatura: 24/05/2010.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna pública a inexigibilidade de licitação para aquisição de Vales Transporte (passagens) na forma de cartões com carregamento e utilização no sistema de transporte público para os funcionários da Trensurb, concedido as Empresas: Fátima, Unesul, Vitória, Louzada, Caiense, ATM, com valor total de R\$ 9.762,50 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos), com base no Art. 25, caput, da Lei 8666/93. Processo nº 1093/2010.

Porto Alegre, 14 de junho de 2010
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 160/2001-SSR/MC, Localidade de Pindamonhangaba/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53830.001835/02	Eldorado Sistema de Televisão Ltda.	4.518.000,00	TV	98,903	99,452
53830.001834/02	Transcom Sistema de Comunicação Ltda.	3.726.000,00	TV	98,670	99,335
53830.001822/02	Star Rádio e Comunicação Ltda.	3.586.000,00	TV	98,618	99,309
53830.001821/02	Néon Sat Comunicação Ltda.	2.535.000,00	TV	98,045	99,023
53830.001823/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	2.177.777,00	TV	97,724	98,862
53830.001820/02	Linea Sat Comunicação Ltda.	1.528.000,00	TV	96,757	98,378
53830.001828/02	Televisão Altamar Ltda.	1.010.000,00	TV	95,093	97,547
53830.001831/02	Televisão Brasil Limitada	888.888,88	TV	94,425	97,212
53830.001829/02	Westham Participações Ltda.	320.000,00	TV	84,514	92,257

Concorrência n.º 160/2001-SSR/MC, Localidade de São José dos Campos/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53830.001831/02	Televisão Brasil Limitada	8.888.888,88	TV	97,472	98,736
53830.001825/02	AB-PC Publicidade e Comunicação S/C Ltda.	8.100.000,00	TV	97,226	98,613
53830.001834/02	Transcom Sistema de Comunicação Ltda.	6.072.300,00	TV	96,299	98,150
53830.001835/02	Eldorado Sistema de Televisão Ltda.	6.018.000,00	TV	96,266	98,133
53830.001822/02	Star Rádio e Comunicação Ltda.	5.610.000,00	TV	95,994	97,997
53830.001821/02	Néon Sat Comunicação Ltda.	4.100.000,00	TV	94,519	97,260
53830.001823/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	3.770.000,00	TV	94,040	97,020
53830.001820/02	Linea Sat Comunicação Ltda.	3.550.000,00	TV	93,670	96,835
53830.001833/02	Xarnaes Comunicações Ltda.	2.177.000,00	TV	89,678	94,839
53830.001829/02	Westham Participações Ltda.	713.000,00	TV	68,484	84,242

Brasília - DF, 15 de junho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010061600085

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e §10, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 15 de junho de 2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 011/2010-CEL/MC, Localidade de São João da Barra/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Guarani Radiodifusão Ltda.	TV	53000.022549/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda-ME	TV	53000.022546/10	100,00000	CLASSIFICADA
Printcom Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.022556/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	TV	53000.022554/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema TV Paulista Ltda.	TV	53000.022555/10	100,00000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	TV	53000.022552/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ultra FM Ltda.	TV	53000.022551/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.022550/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	TV	53000.022553/10	100,00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADGI nº 28/2008 -Anatel; Data de Assinatura: 07/06/2010; Contratada: Americal S/A; Objeto:Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2010, e acréscimo na quantidade de acessos móveis individuais para a prestação do SMP dos atuais 230 para 269; Fundamento Legal: Art. 57, II c/c Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 196.162,44; Processo nº 53500.007821/2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE ANULAÇÃO

Tomo sem efeito o edital de notificação s/nº publicado no D.O.U. no dia 05/05/2008, seção 3, pág. 94, referente ao Processo n.º 53528.000813/2008.

Porto Alegre, 15 de junho de 2010.

JOÃO JACOB BETTONI

Gerente Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



* Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.029553/10-04
e seguir constituída de documentação
que assim numerar: 88 07 2010
Data: 06/07/2010
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003-07; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J. Nº 42.357.483/0009-83; CONTRATADA: RADIO TAXI RELÂMPAGO ME; C.N.P.J. Nº 40.809.394/0001-48; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. ORIGEM: Memo Nº 056/CO-OP/10. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Valor global: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Data da assinatura: 21/06/10. Vigência: 27/06/2010 a 26/06/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Erylly Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Tarcísio Matias da Silva.

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2010

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL - STU-NAT, situada na Praça Augusto Severo, 302, Ribeira, Natal/RN, avisa que a Tomada de Preços 001/2010, cujo objeto é manutenção e conservação da via permanente da STU-NAT, está adiada para as 09h do dia 19 de julho de 2010. O Edital continua à disposição das empresas interessadas para consulta e/ou aquisição, no endereço acima citado, e poderá ser adquirido por requisição eletrônica endereçada à rlima@cbtu.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3221-3546.

RICARDO LUIZ CÂMARA DE LIMA
Coordenador Operacional de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2010/CBTU/STU-REC

OBJETO: Aquisição de Manual de Bronze Para Motor de Tração da Locomotiva. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi REVOGADO, pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, em virtude dos licitantes terem ofertado valores acima do preço estimado pela Administração.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Serviços Advocatórios, atendendo ao requisito disposto no § 1º do Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, somando valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Contratação essa com prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, concedido à Jorge Santana Bopp Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob número 03.695.981/0001-27. Processo Nº 1112/2010.

Porto Alegre, 1º de julho de 2010
PEDRO ZOTTIS NETO
Chefe do Setor de Compras
Substituto

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
19/07/2010	15h00	011/2010	São João da Barra	RJ
		018/2010	Adamantina	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/contato.html>, pelo código 00032010070200246

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de serviços de vidraçaria via SRP, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo Nº 0940/2010.

Porto Alegre, 1º de julho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2010, às 14h se realizará nova sessão pública do pregão em epígrafe OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PESQUISA DE CONSUMO DE PRODUTOS, MARCAS E COMÉRCIO ENTRE OS USUÁRIOS DA TREN-SURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Convoca-se as empresas licitantes para comparecimento. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo Nº 0025/2010.

Porto Alegre, 6 de maio de 2010.
PEDRO ZOTTIS NETO
Chefe do Setor de Compras
Substituto

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de botão de aperto nitrílico, juntas, silenciador, batente e capa protetora. Lote 2 - Empresa: Vedações Rio Branco Ltda, no valor de R\$ 336,00; Lotes 4 e 5 - Empresa: Salette M. K. Amaral, nos valores de R\$ 14.950,00 e R\$ 1.439,90, respectivamente; Lote 7 - Empresa: Eletro Mecânica Barbanera Ltda, no valor de R\$ 1.380,00; Lotes 1,3 e 6 - Fracassados. Processo Nº 0556/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de solução, limpador de contatos, água p/bateria e óleo protetivo ceroso. Lote 2 - Empresa: Ferramentas Bonamarck Ltda-ME, no valor de R\$ 1.170,00; Lotes 3 - Empresa: Max Rheinheimer Cardoso ME, no valor de R\$ 1.760,00; Lote 1 - Fracassado; Lote 4 - Deserto; Processo Nº 0947/2010.

Porto Alegre, 1º de julho de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro



88
El. M. das Comunicações
Roberto
seção

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE
E DA MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 50000.044335/2001-05. Espécie: Termo Aditivo Nº 001/2010 ao Convênio 052/2001. Participes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465.986/0001-99, através da Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana e o: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CNPJ/MF nº 06.553.481/0001-49, e EXECUTORA: Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, CNPJ/MF: 34.972.075/0001-56 e com INTERVENIENTE a Secretaria de Transportes do Estado do Piauí inscrito com CNPJ/MF: 08.809.355/0001-38 Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses do Convênio/MCIDADES Nº 052/2001, para 30 de dezembro de 2010. Assinatura: Daizê Pinho Vecchi - Secretária Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana - Substituta, CPF: 383.341.787-00 e pelo Governo do Estado do Piauí - Wilson Nunes Martins - CPF: 064.445.553-53 e Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, Marcos Tavares Silva - CPF: 030.106.353-20 e Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, Alexandre de Castro Nogueira - CPF: 839.130.413-20. Data da assinatura: 29/06/2010.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Oeste Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2006.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 30 de junho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Adilson João Baldissera - Procurador da Rádio Oeste Ltda.

EXTRATOS DO TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e TV Bauru S.A.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Bauru, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 30 de junho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Hélio Kimmelblat - Procurador da TV Bauru S.A.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
19/07/2010	14h30	022/2010	Cambuquira	MG
		023/2010	Carangola	MG
		025/2010	Prata	MG
		027/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 1º de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53000022553/10 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 89 / 96
Data: 21 / 07 / 10
Nome: _____
Assinatura: Torquato

ANEXO IV



Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente:

"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA"

2. CNPJ/MF: **11.836.847/0001-27**

3. Edital da Concorrência: nº **11/2010** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens (TV).

5. Localidade: **SÃO JOÃO DA BARRA**

UF: **RJ**

6. Valor Proposto: **R\$ 16.200.000,00** (Dezesseis milhões e duzentos mil reais).



1ª Parcela: **R\$ 8.100.000,00** (Oito milhões e cem mil reais).

2ª Parcela: **R\$ 8.100.000,00** (Oito milhões e cem mil reais).

São Paulo-SP, 05 de Maio de 2010

Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
Sócio-Gerente
CPF 160.308.988-84

M. das Comunicações
90
Recorde

CONJUNTO nº 3 - PROPOS
Edital da Concorrê
SERVIÇO D

Localidade de Prestação do Serviço
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RADIODIF

Con

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 FEV 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M.º 91
Assessor
[Assinatura]

ATA DE REUNIÃO Nº 305/2010

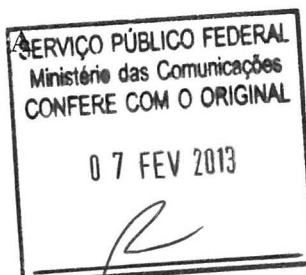
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010/CEL/MC

SERVIÇO: TV – CANAL: 27 – CLASSE: C – GRUPO:

PREÇO MINIMO R\$ 444.440,64

LOCALIDADE(S): SÃO JOÃO DA BARRA/RJ



Em 19 de julho de 2010, às 15h00 (quinze horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 011/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de sons e imagens (TV), na localidade de **SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, conforme convocação publicada no DOU de 02/07/2010, Número 125, Seção "3", Página 246, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 19/07/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008392, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4582903, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): RÁDIO ULTRA FM LTDA., Processo nº 53000.022551/10, SISTEMA TV PAULISTA LTDA., Processo nº 53000.022555/10, TELEVISÃO ALTAMAR LTDA., Processo nº 53000.022550/10, PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.022556/10, SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, Processo nº 53000.022546/10, REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.022553/10, SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.022552/10, NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.022554/10, GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.022549/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: RÁDIO ULTRA FM LTDA., R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), SISTEMA TV PAULISTA LTDA., R\$ 2.675.532,53 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais cinquenta e três centavos), TELEVISÃO ALTAMAR

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

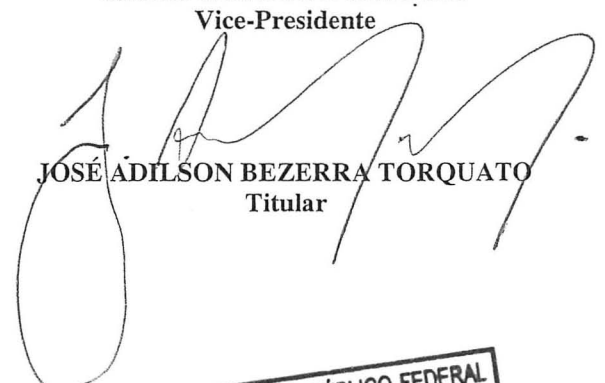
CEL. M. das Comunicações
92
FABRICA

LTDA., R\$ 8.633.243,24 (oito milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais), SJB – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 9.770.000,00 (nove milhões setecentos e setenta mil reais), NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 9.180.000,00 (nove milhões e cento e oitenta mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h15 (quinze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 19/07/2010

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE : SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
MAIÃO GOTTMEIER SISTEMA TV PAULISTA JI DA	MAIÃO GOTTMEIER JOM. O		mg	14.966.837-5	Sócio/Acionista () Procurador (x)
GUARANI RÁDIO, FUSIDIA	FELPE RASERA			70707712	Sócio/Acionista () Procurador (x)
TELEVISÃO ALTAMIR LTDA	LUIZ ALFREDO BARCİK			4871471-4	Sócio/Acionista () Procurador (x)
SERV. DE LUC. GDA	CARLOS A. DA SILVA			13.836.840	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



CEL
Min. das
Comunicações
19/07/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 011/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

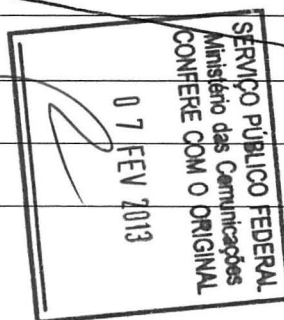
LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 19/07/2010

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S): SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Luiz Gustavo Silva Barbosa	12191471 - MG	
João B. L. d. ...	45254 / D	
Fabiano Maluf Amui	1155781089	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
N.º 95
Recibo
16/02/2010

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 011 / 2010

Preço Mínimo : 444.440,64

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : SÃO JOÃO DA BARRA

UF : RJ

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.022553/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	16.200.000,00	100,00000	98,62827	99,86283
53000.022552/2010	SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	9.770.000,00	100,00000	97,72548	99,77255
53000.022549/2010	Guarani Radiodifusão Ltda.	9.180.000,00	100,00000	97,57930	99,75793
53000.022546/2010	SF Serviços de Comunicações Ltda. - ME	8.800.000,00	100,00000	97,47477	99,74748
53000.022550/2010	Televisão Altamar Ltda.	8.633.243,24	100,00000	97,42599	99,74260
53000.022556/2010	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	5.000.000,00	100,00000	95,55559	99,55556
53000.022551/2010	Rádio Ultra FM Ltda.	4.460.000,00	100,00000	95,01748	99,50175
53000.022555/2010	Sistema TV Paulista Ltda.	2.675.532,53	100,00000	91,69435	99,16944
53000.022554/2010	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.230.000,00	100,00000	81,93331	98,19333

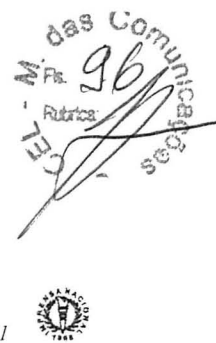
Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro





Nº 138, quarta-feira, 21 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

91

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIAS Nº 11, 18 E 22/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Concorrência nº 11/2010-CEL/MC, Localidade de São João da Barra/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.022553/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	16.200.000,00	TV	98,62827	99,86283
53000.022552/10	SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	9.770.000,00	TV	97,72548	99,77255
53000.022549/10	Guarani Radiodifusão Ltda.	9.180.000,00	TV	97,57930	99,75793
53000.022546/10	SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	8.800.000,00	TV	97,47477	99,74748
53000.022550/10	Televisão Altamar Ltda.	8.633.243,24	TV	97,42599	99,74260
53000.022556/10	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	5.000.000,00	TV	95,55559	99,55556
53000.022551/10	Rádio Ultra FM Ltda.	4.460.000,00	TV	95,01748	99,50175
53000.022555/10	Sistema TV Paulista Ltda.	2.675.532,53	TV	91,69435	99,16944
53000.022554/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.230.000,00	TV	81,93331	98,19333

ANEXO II

Concorrência nº 18/2010-CEL/MC, Localidade de Adamantina/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.025410/10	Rota Comunicações Ltda.	2.144.000,00	FM	91,04546	99,10455
53000.025409/10	Onix Radiodifusão Ltda.	1.201.000,00	FM	84,01455	98,40145
53000.025408/10	Empresa de Radiodifusão Conquistista Ltda.	800.000,00	FM	76,00184	97,60018

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) de técnica, conforme Anexo I.

Com a renúncia ao prazo recursal relativo ao julgamento da(s) Proposta(s) Técnica(s), foram aberta(s) e julgada(s) a(s) Propostas de Preço, obtendo o(s) resultado(s) de pontuação da(s) Proposta(s) de Preço(s) pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), apontados no Anexo II.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF. Licitante(s) intimado(s) no ato.

Brasília - DF, 20 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 22/2010-CEL/MC, Localidade de Cambuquira/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.026910/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 22/2010-CEL/MC, Localidade de Cambuquira/MG.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.026910/10	Ola FM Sociedade Ltda.	258.000,00	FM	74,50183	97,45018

RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIAS Nº 23, 25 E 27/2010

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072100091

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 20 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 023/2010-CEL/MC, Localidade de Carangola/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
MAB Comunicações Ltda.	FM	53000.027154/10	100,00000	CLASSIFICADA
KRTV - Comunicações Ltda.	FM	53000.027151/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.027151/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 025/2010-CEL/MC, Localidade de Prata/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquistista Ltda.	FM	53000.027957/10	100,00000	CLASSIFICADA
José Djalma Andrade & Cia. Ltda.	FM	53000.027956/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.027953/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.027959/10	100,00000	CLASSIFICADA
G R Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.027954/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.027955/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Terra de Comunicação, Assessoria e Produção Ltda.	FM	53000.027960/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.027958/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 027/2010-CEL/MC, Localidade de Novo Barreiro/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.029059/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.	FM	53000.029063/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação R J Ltda.	FM	53000.029060/10	100,00000	CLASSIFICADA
Cezar Tonini & Filho Ltda.	FM	53000.029061/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canaã FM Ltda.	FM	53000.029062/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquistista Ltda.	FM	53000.029058/10	100,00000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 017/2010 - Material Odontológico. Empresas vencedoras: Dental Odontomed Ltda - itens: 10, 19, 40, 51, 71, 84 e 129; Eduslab Comércio de Produtos Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda - itens: 3, 38, 74, 106, 109, 127 e 131; D. Laudaes - EPP - itens: 1, 2, 20, 21, 25, 52, 53, 57, 59, 68, 72, 76, 110, 111, 6, 118, 128, 134 e 138; DF Odontológica Ind. e Com. Ltda - item 49; Dental Méd. Equip. e Mat. Odontológicos e Hosp. e Laboratoriais Ltda - itens: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 58, 60, 65, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 98, 107, 113, 114, 115, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 136 e 137; G.A.C. Freitas Comercial - itens: 4, 75, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 124; Newtox Comercial Ltda - itens: 5, 63, 64, 89, 108, 147 e 139; Dental Solidente Ltda - itens: 13, 15, 16, 45, 46, 62, 66, 67, 73, 83, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 111, 119, 120, 121, 140 e 141 e Casa Dental Esrela Dalva de V. Olta Redonda Ltda - itens: 61. Valor Total do Pregão: R\$ 12.901,91.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 20/07/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ER-9(UO 9.1) - N.º 01/2008-Anatel. Contratada: VISÃO SEGURANÇA DE VALORES LTDA. Objeto: Prorrogação dos serviços de vigilância física e patrimonial para as dependências da Estação Remota de Monitoragem da UO-9.1 da Anatel/RN, situada no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e repactuação dos preços, pelo período de doze meses a contar de 09.05.2010; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97; Elemento de Despesa: 339039; Valor do Contrato: R\$ 95.745,48 (noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); NE: 2010NE000082.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



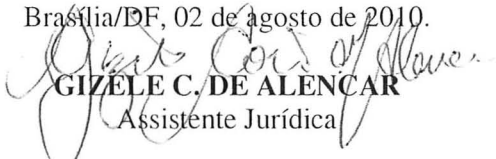
53000-002553/2010
Data: 02/08/10
Nome: Emerson
Assinatura: [Signature]



CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.022553/2010-60 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

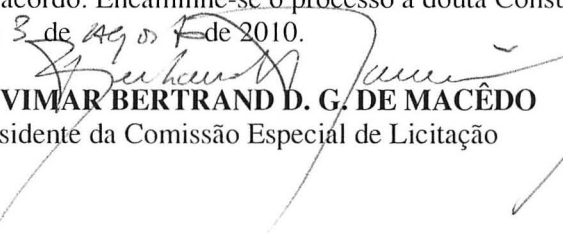
Brasília/DF, 02 de agosto de 2010.


GIZELE C. DE ALENCAR

Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 3 de ~~ag~~ de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão Especial de Licitação



98
4

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

**Informações
processuais**

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 11.836.847/0001-27

99
4

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.836.847/0001-27".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 02/08/2010 às 10:20:44



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

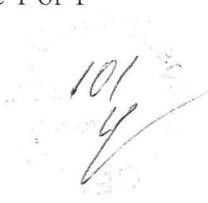
Argumento Pesquisado: 11.836.847/0001-27

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.836.847/0001-27".



Emitido pelo site 172.16.3.105 em 02/08/2010 às 10:21:18




Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

Situação

Numeração Antiga

Nova Consulta

Abandona

<< >>



102
4

Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 11836847000127

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 02/08/2010

[Página : de 0]



 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

 Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto  Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: RJ

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: SAO JOAO DA BARRA (Concorrência: 11/2010)	21S382500	41W030400	27			1.6000	

Usuário: - Data: 02/08/2010 Hora: 10:26:39

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

CONJUR
Fls. 104
Rubrica
M. das Comunicações

NOTA Nº 1775– 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 011/2010 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007355/2010-76
PROponente VENCEDORA: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.022553/2010-60
LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 011/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São João da Barra/RJ, pelo prazo de 15 (quinze) anos, com as seguintes características: Canal: 27 (vinte e sete); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, declarada vencedora para a localidade de São João da Barra/RJ.

Senhor Consultor Jurídico,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 FEV 2013

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 011/2010-CEL/MC, para a localidade de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O objeto da licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São João da Barra/RJ, pelo prazo de 15 (quinze) anos, com as seguintes características: Canal: 27 (vinte e sete); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito”. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA foi declarada vencedora para a localidade de São João da Barra/RJ, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 21/07/2010, página 91, à fl. 96 dos autos do processo nº 53000.022553/2010-60.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 98/102 do processo nº 53000.022553/2010-60, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 97, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga. Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 011/2010-CEL/MC para a localidade de São João da Barra/RJ certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame,



bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA. 12.

Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. **homologação** do certame e a adjudicação da outorga de concessão para exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São João da Barra/RJ, pelo prazo de 15 (quinze) anos, à licitante **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**, declarada vencedora para a localidade de São João da Barra/RJ.
- b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2010.

Camila Lorena L S Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

15/09/10
[Assinatura]
ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2010.

Acolho a **NOTA Nº 1775-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO



Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
011/2010	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	TV	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	53000.022553/2010

Nota data anexa aos autos do processo de
nº 53000.022553/10 a seguir
a seguir nº 02
que nº 1022108
D 16 08 2010
Assinatura: Seg.º
p



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 15 de setembro de 2010.

Acolho a NOTA Nº 1775-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações**ANEXO ÚNICO**

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
011/2010	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	TV	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	53000.022553/2010



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a Instrução Normativa nº 36, de 15 de julho de 2009, que regulamenta o Programa Habitacional Popular - Entidades - Minha Casa, Minha Vida

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, art. 8º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o inciso III do Decreto nº 1.081, de 8 de março de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.907, de 4 de setembro de 2001, e considerando a criação do Programa Habitacional Popular - Entidades - Minha Casa, Minha Vida, estabelecida pela Resolução CCFDS nº 141, de 10 de junho de 2009, alterada pela Resolução CCFDS nº 143, de 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 6.1.1.1. do Anexo da Instrução Normativa nº 36, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010, Seção 1, páginas 48 e 49, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.1.1. No caso de construção verticalizada é obrigatória a contratação na modalidade de empreitada global, exceto se a Entidade Organizadora (EO) ou a sua Assessoria Técnica comprovarem experiência em gestão de obras e projetos semelhantes, junto ao Agente Financeiro;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 465, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e

Considerando a solicitação formulada pela Prefeitura de Belém/PA, por intermédio do Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, referente à operação de crédito selecionada no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, a seleção da proposta de operação de crédito da Prefeitura Municipal de Belém/PA, objeto da Portaria nº 536, de 22 de dezembro de 2009, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de dezembro de 2009, seção 1, pág. 115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

ANEXO

Tomador	Empreendimento	Processo Administrativo nº	Valor Original Financiam (R\$1.00)	Valor Alterado Financiam (R\$1.00)	Nº de famílias beneficiadas (Originais)	Nº de famílias beneficiadas (Alteradas)	Agente Financeiro
Município de Belém - PA, Sub-Hatias 1 e 2 da Bacia Hidrográfica Estrada Nova		80000.03214-2009-57	130.000.000,00	70.015.000,00	3.611	1.944	CTF

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 586, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 53690.001010/1994 e 53000.008285/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de março de 2005, a permissão outorgada à RÁDIO CUIABANA DE MELODIAS LTDA, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 742, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050948/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2004, a permissão outorgada originariamente à Rádio Cultura Linhares Ltda., pela Portaria nº 133, de 15 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 1984, renovada pela Portaria nº 621, de 4 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2009, referendada pelo Decreto Legislativo nº 901, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2004, transferida à CULTURA COMUNICAÇÕES LTDA., pela Portaria nº 656, de 22 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010091600093

PORTARIA Nº 811, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008983/2004, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO MIRANTE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10- (dez decalado para menos), no município de São Luís, Estado do Maranhão, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, por meio do canal 13- (treze decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 15 de setembro de 2010

Acolho a NOTA Nº 1756 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
058/2009	SP	BILAC	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA	53000.034333-09

Acolho a NOTA Nº 1779-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
007/2010	GO	CALDAS NOVAS	TV	GUARANI RÁDIOFUSÃO LTDA.	53000.021135-2010

Acolho a NOTA Nº 1775-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
011/2010	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	TV	REDE BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LIMITADA	53000.022553-2010

Acolho a NOTA Nº 1768-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
001/2009	AL	TRAIPU	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRUPAMENTO LTDA.	53000.055489-2009

Acolho a NOTA Nº 1759 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
057/2009	SP	SANTA CLARA DOESTE	FM	MORAES SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA-ME	53000.014655-10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



NOTA Nº 1917 - 2.29 / 2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.022553/2010

INTERESSADO: Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.



ASSUNTO: Outorga de concessão. Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens. Observância da legislação de regência. Regularidade do procedimento licitatório. Homologação e adjudicação publicadas no D.O.U. O processo está apto a ser encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para expedição de ato de outorga, nos termos do artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência nº 011/2010 – SSR/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens para o município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, com o envio dos autos para a outorga da concessão pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos da NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/Nº 1775 – 2.17/2010, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedimental da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à empresa REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA., vencedora da licitação para o município em epígrafe.

3. À vista disso, o Sr. Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no D.O.U. do dia 16 de setembro de 2010 (Seção I, pag. 93).

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

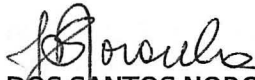
5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro das Comunicações, e posterior deliberação do Senhor Presidente da República, a quem compete a decisão de outorga.

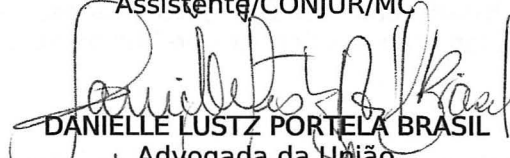
6. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado no Decreto, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação, quando passará a produzir seus efeitos legais.

7. É a nota, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 27 de setembro de 2010.




JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 29/09 /2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Em 30/09 /2010.


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico





DECRETO DE DE DE 2010

Outorga concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.022553/2010, Concorrência nº 011/2010-CEL/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010; 189º da Independência e 122º da República.



MC 00000 EM

Brasília, de

de 2010 .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,



De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 011/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasil de Radiodifusão Limitada (Processo nº 53000.022553/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR EDLARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53000.022553/2010

Tendo em vista a preparação dos atos de outorga (decreto e exposição de motivos), devolva-se o presente processo original à Comissão Especial de Licitação acompanhado de cópia dos atos de outorga.

Consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a cópia autenticada do citado processo foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para assinatura do referido ato de outorga (exposição de motivos) que deverá ser encaminhada ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Presidência da República.

Brasília, de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 65 /2010/GM-MC

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00731 2010 EM

- 53000.008411/2002 - 80

MC 00732 2010 EM

- 53790.000871/2001 - 20

MC 00733 2010 EM

- 53670.000112/1998 - 01

MC 00734 2010 EM

- 53000.085647/2006 - 63

MC 00735 2010 EM

- 53000.025855/2009 - 56 (A-11)

MC 00736 2010 EM

- 53710.001118/1999 - 91 (A-6)

MC 00737 2010 EM

- 53000.057324/2005 - 07 (A-6)

MC 00738 2010 EM

- 53000.034209/2003 - 94 (A-14)



MC 00739 2010 EM
- 53000.034204/2003 - 61 (A-6)

MC 00740 2010 EM
- 53000.022603/2003 - 80

MC 00741 2010 EM
- 53710.000552/2002 - 48

MC 00742 2010 EM
- ~~53000~~.000552/2002 - 48 (A-2)

53710
MC 00743 2010 EM
- 53000.022553/2010 - 60

MC 00744 2010 EM
- 53000.021135/2010 - 55

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



Ministério das Comunicações
Fis. 132
Rubrica H
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 544 /2011 - COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53000.022553/2010

Concorrência nº: 011/2010-CEL/MC

Serviço : Sons e Imagens

Interessada : Rede Brasil de Radiodifusão Limitada

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

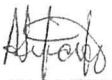
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALESCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta



De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000022553/010 a Liberação
a seguir com a 1ª de 04 folhas,
que assim numerei: 113 / 116

Data: 21 / 03 / 04

Nome: Daniele

Assinatura: [Signature]





Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Nome Entidade: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Ministério das Comunicações
 Rubrica: 114
 CEL. 130



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA MONICA EUSTÁQUIO RODRIGUES DE LIMA

BOM DIA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: EDNALDO BUENO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
MARTA MONICA EUSTÁQUIO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



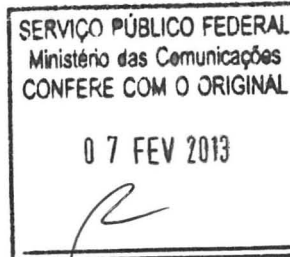
Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: EDUARDO BUENO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL
M. das Comunicações
116

CONCORRÊNCIA : 011/2010-CEL/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.022553/2010 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 097 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 011/2010-CEL/MC, na qual a REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 113/116, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos, acompanhada de minutas atualizadas do Decreto e da Exposição de Motivos, à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 21 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 011/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

CONCESSÃO DE TV

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 011/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
RJ	São João da Barra	27	C	A	444.440,64

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____ / ____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
- c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
-----------------------------	--------------------------

<u>Conteúdo:</u>

<u>Conjunto 3:</u>

Proposta de Preço pela Outorga.
--

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Contrato de Concessão

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA
CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto sem número, de ____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_ - CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela concessionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela concessionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A concessionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO V do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A concessionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO V do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Concessionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____ - CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.